

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXVI

FLORIANÓPOLIS, 31 DE MARÇO DE 2017

NÚMERO 7.109

## MESA

Silvio Dreveck  
**PRESIDENTE**

Aldo Schneider  
**1º VICE-PRESIDENTE**

Mário Marcondes  
**2º VICE-PRESIDENTE**

Kennedy Nunes  
**1º SECRETÁRIO**

Dirce Heiderscheidt  
**2ª SECRETÁRIA**

Ana Paula Lima  
**3ª SECRETÁRIA**

Maurício Eskudlark  
**4º SECRETÁRIO**

## LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Darci de Matos  
Vice-Líder: Valdir Cobalchini

## PARTIDOS POLÍTICOS (Lideranças)

**PARTIDO DO MOVIMENTO  
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**  
Líder: Mauro de Nadal

**PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO**  
Líder: Milton Hobus

**BLOCO PARLAMENTAR  
PP, PR, PSB**  
Líder: José Milton Scheffer

**PARTIDO DOS TRABALHADORES**  
Líder: Dirceu Dresch

**PARTIDO DA SOCIAL  
DEMOCRACIA BRASILEIRA**  
Líder: Dóia Guglielmi

**PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL**  
Líder: Cesar Valduga

**PARTIDO SOCIAL CRISTÃO**  
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO DEMOCRÁTICO  
TRABALHISTA**  
Líder: Rodrigo Minotto

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Jean Kuhlmann - Presidente  
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente  
Mauro de Nadal  
José Nei A. Ascari  
Darci de Matos  
Dirceu Dresch  
João Amin  
Marcos Vieira  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente  
Marcos Vieira - Vice-Presidente  
Manoel Mota  
Milton Hobus  
Cesar Valduga  
Valdir Cobalchini  
Luciane Carminatti

### COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Pe. Pedro Baldissera - Presidente  
José Milton Scheffer - Vice-Presidente  
Antonio Aguiar  
Dóia Guglielmi  
Manoel Mota  
Gabriel Ribeiro  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Serafim Venzon - Presidente  
Cesar Valduga - Vice-Presidente  
Dirceu Dresch  
Manoel Mota  
Fernando Coruja  
Jean Kuhlmann  
Altair Silva

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

José Nei A. Ascari - Presidente  
Serafim Venzon - Vice-Presidente  
Luciane Carminatti  
Antonio Aguiar  
Romildo Titon  
Cleiton Salvaro  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Rodrigo Minotto - Presidente  
Neodi Saretta - Vice-Presidente  
Mauro de Nadal  
Manoel Mota  
Gelson Merisio  
Altair Silva  
Marcos Vieira

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente  
Antonio Aguiar - Vice-Presidente  
Luciane Carminatti  
Fernando Coruja  
Milton Hobus  
Gabriel Ribeiro  
José Milton Scheffer  
Patricio Destro  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Natalino Lázare - Presidente  
Mauro de Nadal - Vice-Presidente  
José Milton Scheffer  
Dóia Guglielmi  
Valdir Cobalchini  
Pe. Pedro Baldissera  
Cesar Valduga

### COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Cleiton Salvaro - Presidente  
Dirceu Dresch - Vice-Presidente  
Mauro de Nadal  
Jean Kuhlmann  
Nilso Berlanda  
Dóia Guglielmi  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Valdir Cobalchini - Presidente  
Ricardo Guidi - Vice-Presidente  
Mauro de Nadal  
Neodi Saretta  
João Amin  
Dóia Guglielmi  
Cesar Valduga

### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Antonio Aguiar - Presidente  
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente  
Luciane Carminatti  
Fernando Coruja  
Gelson Merisio  
Ismael dos Santos  
Altair Silva  
Cleiton Salvaro  
Dóia Guglielmi

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Mauro de Nadal - Presidente  
Cesar Valduga - Vice-Presidente  
Fernando Coruja  
Dalmo Claro  
Dirceu Dresch  
Nilso Berlanda  
Marcos Vieira

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Romildo Titon - Presidente  
Manoel Mota  
Ricardo Guidi  
Dirceu Dresch  
Patricio Destro  
Serafim Venzon  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente  
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente  
Antonio Aguiar  
Serafim Venzon  
Ricardo Guidi  
Natalino Lázare  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Cesar Valduga - Presidente  
Pe. Pedro Baldissera - Vice-Presidente  
Darci de Matos  
Romildo Titon  
Manoel Mota  
Altair Silva  
Dóia Guglielmi

### COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente  
Antonio Aguiar - Vice-Presidente  
José Milton Scheffer  
Serafim Venzon  
Fernando Coruja  
Dalmo Claro  
Cesar Valduga

### COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Patricio Destro - Presidente  
Milton Hobus - Vice-Presidente  
Fernando Coruja  
Romildo Titon  
Pe. Pedro Baldissera  
Serafim Venzon  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Serafim Venzon - Presidente  
Ismael dos Santos - Vice-Presidente  
Valdir Cobalchini  
Fernando Coruja  
Neodi Saretta  
Nilso Berlanda  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente  
Luciane Carminatti - Vice-Presidente  
Narcizo Parisotto  
Serafim Venzon  
Romildo Titon  
Dalmo Claro  
Natalino Lázare

<p><b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b></p> <p><b>Coordenadoria de Publicação:</b> Responsável pela revisão dos documentos, bem como editoração, diagramação e distribuição.</p> <p><b>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário:</b> Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p><b>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</b></p> <p><b>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos:</b> Responsável pela impressão.</p>	<p><b>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</b></p> <hr/> <p><b>EXPEDIENTE</b></p> <hr/>  <p><b>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b> <b>Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves</b> <b>Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC</b> <b>CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500</b> <b>Internet: <a href="http://www.alesc.sc.gov.br">www.alesc.sc.gov.br</a></b></p> <p><b>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXVI</b> <b>NESTA EDIÇÃO: 28 PÁGINAS</b> <b>TIRAGEM: 4 EXEMPLARES</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>ÍNDICE</b></p> <p><b>Plenário</b> Ata da 018ª Sessão Ordinária realizada em 21/03/2017 ..... 2</p> <p><b>Atos da Mesa</b> Ata da Presidência DL..... 10 Atos da Mesa ..... 10</p> <p><b>Publicações Diversas</b> Atas de Comissões Permanentes..... 11 Aviso de Licitação ..... 12 Aviso de Resultado ..... 12 Cpi ..... 12 Decreto Legislativo..... 18 Extrato..... 19 Ofícios..... 19 Portarias..... 19 Projeto de Decreto Legislativo.. ..... 27 Projetos de Lei ..... 27 Redações Finais ..... 28</p>
--	--	---

## P L E N Á R I O

# ATA DA 018ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2017 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SILVIO DREVECK

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Aldo Schneider - Altair Silva - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Cleiton Salvaro - Dalmo Claro - Darci de Matos - Dirce Heiderscheidt - Dirceu Dresch - Dóia Guglielmi - Fernando Coruja - Gabriel Ribeiro - Ismael dos Santos - Jean Kuhlmann - João Amin - José Milton Scheffer - José Nei Ascari - Kennedy Nunes - Luciane Carminatti - Marcos Vieira - Mário Marcondes - Maurício Eskudlark - Narcizo Parisotto - Natalino Lázare - Neodi Saretta - Nilso Berlanda - Nilson Gonçalves - Padre Pedro Baldissera - Patrício Destro - Ricardo Guidi - Rodrigo Minotto - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini.

PRESIDÊNCIA - Deputados:

Silvio Dreveck

Aldo Schneider

Dirce Heiderscheidt

DEPUTADO SILVIO DREVECK

(Presidente) - Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos srs. deputados.

\*\*\*\*\*

### Breves Comunicações

DEPUTADO ALTAIR SILVA (Orador) - Destaca assunto que tomou conta da mídia no país e que abalou a população brasileira, citando a Operação Carne Fraca, realizada pela Polícia Federal nos frigoríficos de vários es-

tados, principalmente no estado de Santa Catarina. Discorda da forma como foram conduzidas as investigações, atingindo empresas que geram e produzem riquezas, prejudicando os trabalhadores que desenvolvem o agronegócio no Brasil, e consequentemente a economia brasileira, principalmente o nosso estado, único livre da febre aftosa.

Conclui, dizendo que a ação da Polícia Federal foi injusta e desastrosa, e colocou pessoas de bem em vala comum. Repudia a ação da Polícia Federal nos frigoríficos, que são setores que mais geram emprego, afirmando que vai continuar defendendo os agricultores e quem trabalha e produz para o desenvolvimento da nossa nação. [Taquígrafa: Ana Maria]

DEPUTADO NATALINO LÁZARE (Orador) - Fala em nome da comissão de Agricultura da Casa, que se reuniu extraordinariamente para debater a grave crise que se instalou no agronegócio catarinense, e corrobora as palavras do deputado Altair Silva quanto à conduta dos envolvidos.

Declara-se favorável à urgente apuração dos fatos, elogiando a rápida ação do governo federal diante do lamentável acontecimento, e cumprimenta todos que se envolveram na busca de minimizar o impacto negativo de tal operação na população

brasileira e catarinense. Elogia a ação do governador Raimundo Colombo, que se reuniu com integrantes de todos os setores e segmentos do agronegócio, e também com vários parlamentares, na tentativa de dar uma resposta ao grave problema ocorrido.

Ressalta a necessidade de uma ação firme para defender o agronegócio e toda cadeia produtiva que depende do setor, mencionando que a BRF emprega 100 mil pessoas e gera mais emprego que toda a indústria automotiva do país, e não pode ser jogada na vala comum. Destaca também a responsabilidade dos parlamentares posicionando-se politicamente, na busca de reverter esta situação, formando uma corrente para construir uma agenda positiva, cada um na sua região, virando essa página de denúncias e insegurança. [Taquígrafa: Sara]

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI (Oradora) - Manifesta-se com relação ao episódio amplamente divulgado na mídia sobre irregularidades em frigoríficos no país. Entende que o estado brasileiro tem a responsabilidade de garantir a qualidade dos alimentos para que o cidadão seja protegido, porém destaca que deve haver cuidado e responsabilidade por parte dos órgãos que fazem as denúncias porque às vezes são equivocadas e acabam prejudicando todos os segmentos envolvidos na cadeia produtiva.

Demonstra indignação pela Reforma da Previdência, enfatizando que a situação é grave e que não se trata apenas de aumentar o limite de idade da aposentadoria para 65 anos, porque, para receber a aposentadoria integral, o servidor terá que contribuir por 49 anos, e exemplifica que uma pessoa que iniciar no serviço com 24 anos terá que trabalhar até os 73 anos. Também não concorda com a idade mínima para aposentadoria igual entre trabalhadores urbanos, trabalhadores rurais e mulheres, e afirma que vai combater e denunciar cada deputado que votar a favor da Reforma da Previdência. [Taquígrafa: *Cristiany*]

\*\*\*\*\*

#### Partidos Políticos

Partido: PSD

DEPUTADO KENNEDY NUNES (Orador)

- Faz duras críticas à operação da Polícia Federal, ocorrida na semana anterior, intitulada Carne Franca, com o apoio do Poder Judiciário, destacando também a participação ativa da mídia na divulgação do evento que denunciou grandes frigoríficos no manuseio fraudulento de carne para o consumo interno, além de atingir consideravelmente a exportação da matéria-prima para vários países do mundo. Lamenta que a operação tenha atingido desde o pequeno produtor aos grandes importadores, trazendo retrocesso para a exportação que levou décadas para ser conquistada.

Por fim, faz leitura de um texto do jornalista Reinaldo Azevedo, citando os ingredientes usados pelos frigoríficos nos embutidos, que estão em conformidade com a legislação em vigor.

Deputado Altair Silva (Aparteante) - Corroborando o pronunciamento do deputado, destacando o valor nutritivo dos ingredientes usados nos embutidos. [Taquígrafa: *Elzamar*]

Partido: PMDB

DEPUTADO VALDIR COBALCHINI

(Orador) - Reporta-se à operação da Polícia Federal chamada Carne Franca, que impactou a economia brasileira. Salienta que, neste momento, todos, independentemente de partidos ou ideologias devem estar atentos aos desdobramentos das investigações e buscar soluções, pois o prejuízo é grande. Cita que, num universo de 11 mil fiscais do país, somente 33 estão sob suspeita, e defende que as investigações tenham a seriedade que a lei exige. Menciona que o agronegócio em Santa Catarina cresceu, buscou a melhor tecnologia para se desenvolver no setor de exportação de carnes, principalmente suína, de aves e de frango, destacando as missões que presidentes da República, governadores, ministros, deputados realizaram e realizam para encontrar compradores, fazendo com que o Brasil crescesse na indústria da carne. Destaca o mérito dos produtores e empresários ligados a esse setor, principalmente os catarinenses. [Taquígrafa: *Silvia*]

Partidos: PT

DEPUTADO NEODI SARETTA (Orador)

- Faz referência à região onde mora, que é produtora e sede de grandes, pequenas e médias agroindústrias, com diversas empresas do setor da carne. Manifesta solidariedade aos trabalhadores destes frigoríficos, afirmando que todos têm extremo cuidado com os produtos e rigor na produção dos alimentos.

Entende que problemas localizados não podem ser atribuídos de forma generalizada, e a forma como a Polícia Federal agiu na "Operação Carne Franca", na sua cidade e em outros estados do Brasil, deixou muitas pessoas chocadas. Alerta que os agricultores e fornecedores estão preocupados com o desemprego, a perda de mercados e vendas, e com o efeito negativo sobre a exportação.

Reforça a defesa e a qualidade da carne e outros derivados produzidos em Santa Catarina, concordando que devem ser verificados os problemas existentes no país. Afirma que o agronegócio representa a população do oeste catarinense, que com certeza produz alimentos que podemos consumir com tranquilidade. [Taquígrafa: *Ana Maria*]

Partido: PR

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK

(Orador) - Repercutido assunto já abordado por todos os parlamentares, sobre notícias de possíveis irregularidades em frigoríficos nacionais, que estão afetando duramente o agronegócio catarinense e brasileiro.

Menciona que o nome da operação deflagrada deveria ser "Suborno" e não "Carne Franca", porque alguns funcionários estavam recebendo valores para serem complacentes com a fiscalização, mas precisavam de um nome mais impactante para a mídia. Afirma que num universo de cinco mil frigoríficos, apenas 21 foram investigados e apenas três foram interditados, defendendo a averiguação da situação nesses casos.

Alerta que neste tipo de ação é preciso cuidado para não denegrir a história de vida de uma pessoa ou uma empresa, e defende a qualidade da produção catarinense e brasileira. Reforça a necessidade de apurar os fatos, afastando as pessoas envolvidas, mas afirma que a operação, como ocorreu, envergonha a Polícia Federal, que não concorda com a atitude desses poucos que colocaram em dúvida todo o setor do agronegócio brasileiro.

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER

(Presidente) - Suspende a sessão até o início da Ordem do Dia. [Taquígrafa: *Sara*]

\*\*\*\*\*

#### Ordem do Dia

DEPUTADO SILVIO DREVECK

(Presidente) - Reabre a sessão e dá início à Ordem do Dia, relatada na íntegra.

Passaremos à Ordem do Dia.

Discussão e votação em turno único da admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição n. 0003/2011, de autoria do deputado Padre Pedro Baldissera e outros, que revoga o art. 195 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão.

Deputado Fernando Coruja - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK

(Presidente) - Com a palavra o sr. deputado Fernando Coruja.

DEPUTADO FERNANDO CORUJA - Sr.

presidente, um dos temas que tem sido debatido com frequência em Santa Catarina é a questão da chamada aposentadoria de ex-governadores. E o tema vem à tona no momento em que no Congresso Nacional debate a Reforma da Previdência.

A Reforma da Previdência proposta no Congresso Nacional, se passar, penalizará, e muito, o trabalhador rural, a mulher e o trabalhador brasileiro de maneira geral. O problema é o exagero de exigir 49 anos de trabalho para que a pessoa tenha uma aposentadoria integral. Exigir 49 anos é sem dúvida nenhuma um exagero.

Há essa questão relativa à remuneração de ex-governadores e das viúvas. Em determinado instante se criou esse instituto, mas os tempos mudaram. Uma série de benefícios que havia no passado, hoje, em função de várias questões, não são mais

aceitos. O mundo muda muito. Aceitou-se em determinado instante a escravidão. Lembram-se da época em que fumar num recinto público era uma coisa normal. Hoje há uma reação contra isso. Então, há uma reação popular quanto a essa remuneração ofertada a ex-governadores. Acho que chegou o tempo de mudar. As coisas chegam ao seu tempo. A emenda do deputado Padre Pedro Baldissera ficou dormindo um tempo, mas encontrou o seu tempo agora.

Há outras propostas no mesmo sentido. Sei que os deputados Maurício Eskudlark e Kennedy Nunes já apresentaram emendas nesse sentido. Nós temos que achar a melhor fórmula, uma fórmula que atenda a população de maneira geral, uma fórmula firme e dura que realmente pare com esse benefício no presente e no futuro.

Deputado Maurício Eskudlark - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra o sr. deputado Maurício Eskudlark.

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK - Sr. presidente, como disse o deputado Fernando Coruja, trata-se de uma PEC de 2011, que transitou por várias relatorias e também ficou um tempo guardada nesta Casa. Em 16 de dezembro de 2015, apresentei um projeto para essa alteração constitucional e aí a assessoria da CCJ, num debate que tivemos, entendeu que o melhorar era apresentar uma emenda global a esse projeto, garantindo o parágrafo do art. 195, porque lá fala que, no caso de doença e de acidente, o Estado custearia as despesas do governador. Então, manteríamos esse parágrafo e a nossa proposta seria de que a partir de agora não existiria mais esse benefício aos ex-governadores, que automaticamente passa para os dependentes pensionistas.

Acho que é um grande passo que a Casa dá neste momento em que a sociedade não aceita mais esse tipo de benefício. Imaginem se no próximo ano, de repente, o governador Raimundo Colombo renuncia. Ele ainda está amparado pela nossa emenda. Mas, se ele renuncia, assume outra pessoa. Aí imaginem se essa outra pessoa também renuncia. E vem outro que também renuncia. Em um ano, de repente, nós aumentamos em dois, três beneficiados com aposentadoria especial.

Então, vejo que o momento é propício para darmos uma resposta ao que a sociedade catarinense espera.

Deputado Ismael dos Santos - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra o sr. deputado Ismael dos Santos.

DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS - Sr. presidente, nós temos manifestado abertamente nesta Casa a nossa simpatia a essa proposta que por muito tempo o deputado Padre Pedro Baldissera tem sustentado. Como já foi dito aqui o cenário político social e econômico do país, mais do que nunca, exige uma postura firme, enérgica e eficaz desta Casa.

Mas é sempre bom lembrar, sr. presidente, e eu tenho pedido ao deputado Padre Pedro Baldissera, nas suas muitas entrevistas sobre o seu projeto de lei, que enfatize também que os srs. deputados não têm aposentadoria, como passa pelo imaginário popular. Tem-se dito por aí que um deputado que tem dois, três ou quatro mandatos está tranquilo porque será aposentado como deputado, mas a maioria dos deputados, aqui, paga o seu INSS. Então, é

bom que a opinião pública tenha sempre isso em mente e, por isso, também, nós somos simpáticos e favoráveis ao projeto.

Deputado Padre Pedro Baldissera - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra o sr. deputado Padre Pedro Baldissera.

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA - Sr. presidente, srs. deputados e sras. deputadas, gostaria de expor a fundamentação e a razão pela qual tramita na Casa o projeto. E, agora, o Plenário tem autonomia para votar "sim" ou "não". A proposta de emenda à Constituição está baseada no art. 195 da Constituição do Estado. E diz o artigo que o ex-governador, ao cessar seu mandato, faz jus a um subsídio vitalício igual ao concedido a um desembargador de Estado. Qual é o nó da questão? A questão central é que a Constituição Catarinense equipara o subsídio do ex-governador ao do desembargador de Estado. E a Constituição Federal, no seu art. 37, veda qualquer tipo de equiparação salarial. Portanto, a compreensão jurídica é de que isso é totalmente inconstitucional. É proibida, vedada toda e qualquer equiparação salarial. Esse é o fundamento, a razão pela qual nós entramos com esta proposta de emenda à Constituição, revogando o artigo porque ele é totalmente inconstitucional e fere os princípios da nossa lei maior. *[Taquígrafa: Cristiani]*

É nesse espírito e, claro, aqui se trata de uma questão também moral, principalmente neste momento. E o deputado Fernando Coruja fazia menção à questão da Reforma da Previdência, que a sociedade já não suporta, não aquenta mais essas aberrações que são postas e colocadas à sociedade.

Muito bem lembrado pelo deputado Ismael dos Santos das minhas intervenções em que procuro sempre destacar que nós, parlamentares, fazemos a nossa contribuição como qualquer cidadão, cidadã e trabalhador comum da sociedade que recolhe a sua contribuição dentro do Regime Geral da Previdência. Portanto, todos os parlamentares, por meio dessa contribuição, enquanto deputado, contará para fins de aposentadoria o período pelo qual exercer seus mandatos e, em hipótese nenhuma se transformarão os anos de atuação parlamentar em aposentadoria, não, pelo contrário, esse tempo é contado para fins de cálculo de aposentadoria quando atingir a idade e, claro, o tempo de contribuição.

Então, pediria a colaboração, a contribuição de todos os nobres parlamentares, aliás, diga-se de passagem, este Parlamento tem dado exemplo muitas vezes, e aqui cito uma delas, quando tratou do voto aberto. Assim, foi uma das primeiras Casas Legislativas que instituiu o voto aberto, tendo em vista que o cidadão quer saber em quem e como votou o seu deputado. Foi um grande gesto! Acredito que neste momento fomos interpelados mais uma vez a fazermos um outro gesto, termos outra atitude no sentido de aqui votarmos pelo fim do subsídio vitalício dos ex-governadores.

Então, peço aqui o voto favorável a todos os pares colegas parlamentares.

Deputada Ana Paula Lima - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra a sra. deputada Ana Paula Lima.

DEPUTADA ANA PAULA LIMA - A bela fala do deputado Padre Pedro Baldissera que há muito tempo vem debatendo esse assunto nesta Casa. Eu acho que estamos

amadurecidos para decidir sobre esse assunto, e penso que Santa Catarina pode dar um bom exemplo para o Brasil.

Está na hora, a hora é agora, e nós todos somos favoráveis à tramitação para que possamos deliberar sobre essa pauta.

Também aproveitar a oportunidade, sr. presidente, para registrar a presença dos três vereadores do município de Porto Belo - dra. Rosaura, Jonatha Cabral e Marquinhos que se fazem presentes nesta Casa para acompanhar a tramitação dessas matérias.

Muito obrigada!

Deputado Dirceu Dresch - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra o sr. deputado Dirceu Dresch.

DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Quero, primeiro, registrar o nosso reconhecimento do deputado da nossa bancada, deputado Padre Pedro Baldissera, que tem lutado muito por essa emenda constitucional em nosso Estado.

Quero dizer que nós já acabamos com muitos privilégios, inclusive em Santa Catarina. Hoje, muita gente ainda acha que nós, deputados, receberemos a aposentadoria para o resto da vida cumprindo dois, três mandatos. Mas eu sempre faço questão de esclarecer isso, porque as pessoas baseiam-se na condição do governador e acham que com os deputados ocorre o mesmo em relação à aposentadoria.

Temos várias tarefas, mas uma das coisas que me intriga muito, e vou trabalhar bastante este ano, inclusive, pelo cumprimento do teto no nosso Estado também em várias áreas, inclusive no Executivo, pois há pessoas que precisam dessa regulamentação.

Então, somos favoráveis a esta PEC. Vamos apoiar com toda certeza essa iniciativa porque a sociedade catarinense nos cobra, além de ser moralizadora no nosso Estado também.

Obrigado!

Deputado Kennedy Nunes - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra o sr. deputado Kennedy Nunes.

DEPUTADO KENNEDY NUNES - Sr. presidente, gostaria de fazer dois registros. Primeiro, estou recebendo aqui um amigo de longa data, um grande oftalmologista, dr. Ademar, de Joinville. Seja bem-vindo à Casa Legislativa!

O segundo registro, sr. presidente, é que o deputado José Nei Ascari relatou hoje na CCJ a admissibilidade também daquela minha emenda constitucional, que entrei neste ano, que muda também a questão da aposentadoria. Parece-me que vem à votação, amanhã, a admissibilidade em Plenário. Eu sei que depois vai juntar-se à emenda do deputado Padre Pedro Baldissera por se tratar do mesmo assunto.

Eu queria fazer, deputado Altair Silva, um agradecimento, porque como disse o deputado Maurício Eskudlark esta PEC estava "dormitando" aqui nesta Casa, e foi a minha PEC que deu uma "acordada" nela.

Então, acho que chegou a hora de fazermos essa mudança. Já estou preparando isso tudo, sr. presidente, para que não fique só na extinção da aposentadoria vitalícia dos ex-governadores, precisamos acabar com todas as aposentadorias especiais, sejam elas do Tribunal de Contas, promotorias públicas, Judiciário, militar, ou seja, é para todo mundo.

Então, tudo aquilo que sobrepõe, que está extra a essas questões, nós precisamos

terminar, porque, deputado Mário Marcondes, é preciso todo mundo passar por este momento, numa nova fase deste Brasil.

Deputado Padre Pedro Baldissera, essa nossa geração é a geração da mudança. Ou nós fazemos isso, deputado João Amin, ou seremos cobrados ali na frente por essas omissões.

Então, tomei uma decisão, sr. presidente, de não só acabarmos com as aposentadorias dos ex-governadores, mas também verificarmos todos os exageros em outros poderes. E esta Casa vai tomar providência para acabar também. Essa é a minha posição.

Muito obrigado, sr. presidente!

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Obrigado, deputado Kennedy Nunes! E a título de informação a sua proposta será apreciada no dia de amanhã em Plenário.

Deputado Darci de Matos - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra o sr. deputado Darci de Matos, líder do governo nesta Casa.

DEPUTADO DARCI DE MATOS - Sr. presidente, só quero reforçar as palavras do deputado Kennedy Nunes.

No ano passado, nós já apreciamos, votamos e acabamos com as aposentadorias especiais dos servidores públicos de Santa Catarina. Também do Ministério Público, nenhum promotor, juiz, militar chegará ao teto de R\$ 27 mil, ao contrário dos novos que irão entrar no Poder Público Estadual. As notícias boas, às vezes, não andam.

Mas este Parlamento com muita coragem, com muita garra e com apoio policial, derrubou o teto de aposentadoria especial dos servidores. Assim, nem juiz, nem delegado nem coronel, ou seja, os novos servidores não se aposentarão com o teto acima da Previdência. Isso foi um grande avanço, deputado Kennedy Nunes, e o senhor foi um grande defensor também! Parabéns! *[Taquígrafa: Elzamar]*

Então, nós avançamos muito em relação aos demais estados do Brasil. Aliás, nós somos um Estado de excelência, tudo o que se faz aqui em todos os aspectos são atitudes de excelência.

Agora, eu quero me dirigir as duas PECs que acabam, deputada Ana Paula Lima, com aposentadoria especial dos governadores. Primeiramente, o deputado Kennedy Nunes tem um grande mérito, como um ótimo marqueteiro que é, conseguiu mobilizar Santa Catarina para que nós pudessemos colocar em pauta novamente uma PEC que estava "dormitando", ou sei lá qual é o termo que vocês criaram aqui, mas estava parado ou engavetada durante seis anos, que é a PEC do deputado Padre Pedro Baldissera - que tenho a impressão que é que vai passar -, porque ela acaba definitivamente com aposentadoria especial dos governadores.

E se nós queremos falar em Reforma da Previdência temos que começar por cima. Por que começar sempre pelo trabalhador? Vamos dar o exemplo. E o deputado Maurício Eskudlark fez uma emenda, resguardando os direitos do governador, quando acometido por alguma doença, de receber as custas à sua remuneração. Agora, a PEC do deputado Kennedy Nunes tem o mérito de ter provocado isso tudo, sendo que ela já foi admitida lá na comissão e hoje passa aqui e nós vamos dar o exemplo também para o Brasil.

Parabéns ao deputado Padre Pedro Baldissera e ao deputado Kennedy Nunes que conseguiu colocar em pauta esse assunto após muitos anos.

DEPUTADO SILVIO DREVECK  
(Presidente) - Continua em discussão.

(Pausa)

Não havendo que a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada a admissibilidade da PEC n. 0003/2011.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0375/2016, de autoria do deputado Cesar Valduga, que declara de utilidade pública a Federação Catarinense de Entidades De e para Cegos - FeCEC, em Florianópolis.

Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Deputado Darci de Matos - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK  
(Presidente) - Com a palavra o sr. deputado Darci de Matos.

DEPUTADO DARCI DE MATOS - Sr. presidente, apenas registrar aqui rapidamente a presença dos amigos de Massaranduba, capital do Arroz Estadual, o vice-prefeito sr. Valdir Zepellin; o "Queijinho", que preside o PSB do mencionado município, e o vereador recém-eleito, Renato. Sejam bem-vindos!

DEPUTADO SILVIO DREVECK  
(Presidente) - Muito obrigado deputado!

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0009/2016, de autoria do eminente deputado Patrício Destro, que reconhece o município de Bombinhas como capital Catarinense do Mergulho Ecológico.

Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Turismo e Meio Ambiente.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0217/2016, de autoria do eminente deputado Leonel Pavan, que denomina Sírio Vieira dos Santos o ginásio de esportes situado ao lado da Escola Estadual Higino Pio, localizada na Rua Madagascar, bairro das Nações, no município de Balneário Camboriú.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Cultura e Desporto.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação primeiro turno do Projeto de Lei 0256/2016, de autoria do

deputado Aldo Schneider, que denomina de Alair Maria Stapait o auditório da Escola de Educação Básica Maria Rita Flor, no município de Bombinhas.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Cultura e Desporto.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno da Mensagem n. 0054/2015, que dispõe sobre veto total ao PL n. 295/2012 de autoria do deputado Dado Cherem, que dispõe sobre medidas protetivas para as pessoas portadoras de dependência química.

Conta com parecer da comissão de Constituição e Justiça pela deliberação do veto em Plenário.

Em discussão.

Deputado Kennedy Nunes - Pela ordem, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK  
(Presidente) - Com a palavra o deputado Kennedy Nunes.

DEPUTADO KENNEDY NUNES - Eu gostaria de pedir verificação de quórum.

DEPUTADO SILVIO DREVECK  
(Presidente) - Vamos verificar após a manifestação do deputado Fernando Coruja.

DEPUTADO KENNEDY NUNES - Muito obrigado, sr. presidente!

Deputado Fernando Coruja - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK  
(Presidente) - Com a palavra, para debater, o sr. deputado Fernando Coruja.

DEPUTADO FERNANDO CORUJA - Sr. presidente, srs. parlamentares, nós estamos dentro da maratona proposta pelo presidente, deputado Silvio Dreveck, deliberando sobre os vetos, nesta Casa, que são mais ou menos uma centena. E este, especificamente, de um projeto de lei de 2012, do então deputado Dado Cherem, que obriga o Estado a tratar das pessoas com dependência química. O projeto faz referência à Lei Federal n. 10.216/2001, que é a lei do então deputado Paulo Delgado, que disciplinou e foi chamada a lei antimanicomial e tratou da questão do internamento voluntário e involuntário e o internamento compulsório de dependente químico. E esse é um grande debate que tem no Brasil.

A referida lei ou projeto de lei aprovado por esta Casa, do deputado Dado Cherem, é considerado pela Procuradoria-Geral inconstitucional em função de algumas coisas. A primeira argumentação é a clássica que sempre a procuradoria traz que institui ações governamentais e impõe a sua execução aos órgãos do Poder Executivo.

Hora, esta questão de imposição do Poder Executivo e que vem sendo defendido de forma férrea, aqui, no Estado, dizendo que o Parlamento não pode entrar em nenhuma questão relativa à atribuição do Executivo, parece-me muito frágil a partir da Emenda Constitucional n. 32, que tirou isso da Constituição. Até então, dizia explicitamente que no art. 61 o Parlamento não podia dar iniciativa a projetos de leis que tratassem das atribuições do Executivo. Isso foi retirado e se criou no Brasil a figura do decreto autônomo e, hoje, inclusive o Executivo pode mudar a atribuição de um órgão para outro sem precisar de lei, pode extinguir cargos vagos sem

precisar de lei, segundo a figura do decreto autônomo, decreto que não regulamentou a lei.

Acho que há espaço grande para que o Parlamento brasileiro diga que pode, sim, criar atribuições. E eu lembro aqui, já repeti várias vezes, várias leis aprovadas no Congresso Nacional nessa linha. Lei no Congresso Nacional que criou a obrigatoriedade do SUS fazer cirurgia de mama reparadora para as mulheres; lei que obrigou o SUS a fornecer fitas para diabéticos, lancetas e tal, inclusive fui relator no Congresso Nacional; lei que obrigou a fornecer medicamentos para tratar a Aids. Há uma série de medidas. Mesmo esta lei que eu me referi e que o projeto se refere, que é a lei do Paulo Delgado, é uma lei de iniciativa do Legislativo. Mas, lá o Executivo não vota. Claro que ele vai deliberar em função... Porque a obrigatoriedade, se levar ao pé da letra, não há obrigatoriedade pela Constituição de atender todo mundo na questão de saúde.

Aí vem a segunda questão, que é um argumento muito frágil que usa a procuradoria e subescreve o governador: Não tem orçamento! Bom, existem dezenas de decisões no STF, por isso que eles não citam aqui porque eles não podem citar, porque as decisões são ao contrário. O que é que elas dizem no STF? Uma lei não é inconstitucional porque não tem nada no orçamento. Ela apenas não pode ser aplicada, ela tem que ser aplicado na hora que tiver orçamento. Ela não será aplicada naquele ano, mas no ano seguinte se o legislador entender que tem colocar no orçamento, ele coloca. Ela apenas sobrestá no tempo. Tem várias decisões sobre isso no Supremo Tribunal Federal Eu posso inclusive se a procuradoria do Estado assim desejar, se quiserem, posso fornecer porque eles fazem lá um *control c e control v* sempre.

Então, entendo que, claro, aqui cria a obrigatoriedade de internamento, o projeto é firme, mas os argumentos da procuradoria e do governador não são sólidos.

Eu vou votar pela derrubada do veto do eminente sr. governador. Vou votar não!  
[Taquiografia: Silvia]

DEPUTADO SILVIO DREVECK  
(Presidente) - Antes, porém, do deputado Fernando Coruja manifestar o seu voto, atendendo ao pedido do deputado Kennedy Nunes, vamos fazer a conferência da presença dos srs. deputados. Está aberto o painel, para que os srs. deputados e sras. deputadas façam o seu registro de presença.

Deputado Darci de Matos - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK  
(Presidente) - Com a palavra o sr. o deputado Darci de Matos.

DEPUTADO DARCI DE MATOS - Sr. presidente, peço cinco minutos, a exemplo do deputado Fernando Coruja, para falar sobre o veto. E faço um apelo aos srs. deputados que compareçam ao Plenário.

DEPUTADO SILVIO DREVECK  
(Presidente) - Deputado Darci de Matos, já foi verificado que temos quórum sim, e v.exa. tem razão. Tíhamos 25 deputados, agora estamos com 22, digo, 23 deputados com o deputado Padre Pedro Baldissera que está dando entrevista, portanto, temos quórum sim. Deputado Darci de Matos, v.exa. tem cinco minutos para discutir a matéria.

Peço ainda que deixem o painel aberto, porque o deputado Padre Pedro Baldissera está retornando ao Plenário.

DEPUTADO DARCI DE MATOS - Sr. presidente, estamos durante todo o ano em todas as sessões discutindo o mesmo assunto, e paira uma grande dúvida com

relação à fundamentação legal, a prerrogativa do Parlamento se pode legislar ou não, se pode fazer leis que provoquem impacto financeiro para o governo, dando atribuições para o Poder Executivo.

Fizemos um estudo para clarear esse assunto. Eu respeito a posição do deputado Fernando Coruja, que é doutor em Direito Constitucional, mas contra fatos não há argumentos, pode até haver argumentos, mas são argumentos em vão. Existem fatos que são evidentes, reais, claros, e de decisões do Supremo Tribunal Federal, que são incontestáveis.

Primeiro: Eu tenho em mãos, sr. presidente, o julgamento do dia 24 de fevereiro de 2017, o relator foi o ministro Roberto Barroso, que diz que a Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é firme, no sentido de ser inconstitucional Lei de Iniciativa do Poder Legislativo que desencadeia aumento de despesas públicas em matéria de iniciativa do chefe do Poder Executivo.

E nessa esteira, deputado Fernando Coruja, temos também outra decisão do Supremo Tribunal Federal, do dia 28 de junho de 2016, relator ministro Edson Fachin. Da mesma forma, a decisão do Supremo Tribunal Federal, que aconteceu referente a uma Adin no Estado de Minas Gerais; outra decisão de três de março de 2016, relator ministro Teori Zavascki, relativo ao Estado de São Paulo; também a decisão do ministro Gilmar Mendes em outra Adin do dia 11 de setembro de 2014, deputado Fernando Coruja.

Sr. presidente, acho que esses fatos são suficientes, não é que somos contra, deputado Natalino Lázare, o Parlamento catariense é um Parlamento nacional, e precisamos cumprir a legislação. É claro que gostaríamos de ter uma ampliação das nossas prerrogativas, e que gostaríamos de legislar em outras áreas, ou até legislar no sentido de que pudéssemos criar atribuições, tarefas ou gastos para o Poder Executivo. Mas, se a Constituição é duvidosa, deputado Fernando Coruja, o Supremo Tribunal Superior não o é. Todas as decisões STF são nesta linha, de que não temos as prerrogativas. São decisões incontestes que trago e deixo à disposição para os nobres deputados para que possamos acabar em definitivo com essa dúvida. Agora, se queremos discutir, eu concordo que devemos fazer uma grande mobilização no Brasil, para que as Assembleias Legislativas se mobilizem e possamos mudar a Constituição, ampliando as prerrogativas do Parlamento brasileiro, aí estamos juntos.

Agora, neste momento, com o arcabouço jurídico da Constituição, os vetos do governo do Estado estão perfeitamente calçados, têm fundamentação legal conforme as dezenas de decisões do Supremo Tribunal Federal nos últimos anos.

Deputado Fernando Coruja - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra o sr. deputado Fernando Coruja.

DEPUTADO FERNANDO CORUJA - Eminentemente deputado Darci de Matos, com relação à questão da iniciativa de projetos de leis que criam atribuições para o governo. Eu tenho levantado aqui e entendo que essa questão é polêmica, e concordo nessa parte com v.exa. Repito! O Congresso Nacional faz inúmeras leis nessa direção e não há veto. Inclusive, já citei vários exemplos. Concordo que é polêmico com relação à iniciativa.

Com relação à questão... Mas o Congresso Nacional aprova projetos de leis?

Vou mostrar logo a seguir outro projeto aprovado por um deputado de Santa Catarina, que vai ser votado o veto a seguir.

Agora, com relação à polêmica do Parlamento não poder aumentar despesas, aí acho v.exa. se equivoca. E peço que v.exa. repita qual é a decisão, porque entendi que o senhor leu só parte dela. Não se pode aumentar despesas nos projetos de iniciativa do Poder Executivo quando for privativo do Poder Executivo, não posso aumentar a remuneração dos servidores. Mas se o projeto não é de iniciativa do Executivo eu posso fazê-lo. Eu acho que v.exa. está-se referindo à citação do ministro Barroso, peço que me passe o número da decisão, porque acho que v.exa. leu só parte da decisão, pois quero fazer o contra argumento.

DEPUTADO DARCI DE MATOS - Deputado Fernando Coruja, eu posso deixar à disposição, eu tenho em mãos quatro decisões.

DEPUTADO FERNANDO CORUJA - É só citar a decisão do ministro Roberto Barroso, de fevereiro de 2017.

DEPUTADO DARCI DE MATOS - A decisão é do dia 24 de fevereiro de 2017, decisão do ministro Roberto Barroso.

DEPUTADO FERNANDO CORUJA - Qual é a decisão?

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Srs. deputados, o tempo esgotou, vou dar mais um minuto para o deputado Darci de Matos dar a resposta ao deputado Fernando Coruja. E se v.exa., deputado Darci de Matos, conceder o espaço para o deputado Fernando Coruja, aí será entendimento entre os dois deputados.

DEPUTADO DARCI DE MATOS - Eu vou deixar à disposição, deputado Fernando Coruja, as quatro decisões do Supremo Tribunal Federal, para que tenhamos a certeza de que quando damos atribuição ao Poder Executivo, de que quando o nosso projeto provoca impacto financeiro sem a previsão orçamentária, as decisões do Supremo Tribunal Federal foram contrárias, lamentavelmente ao nosso entendimento.

Então, esta é a nossa posição para que possamos evitar em fazer discussões infundáveis que não chegam a lugar nenhum. Agora, debater o mérito é muito importante, porque talvez o projeto seja inconstitucional, mas o seu mérito, o seu debate profundo no futuro poderá ir adiante.

DEPUTADO FERNANDO CORUJA - Eu espero que quando trouxer decisões do Supremo Tribunal Federal ao plenário, v.exa. concorde com elas. Acho que certeza ninguém pode ter. Como ter certeza no Poder Judiciário?! Se alguém tiver certeza de alguma coisa, por favor, informe.

Deputado Ismael dos Santos - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra o sr. deputado Ismael dos Santos.

DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS - Presidente, quero justificar o meu voto. Faço um contra ponto à proposta de se debater a legalidade, deputado Darci de Matos, vou discutir o mérito do Projeto.

Por isso, vou manter o meu voto pela manutenção do veto, porque sou contrário ao projeto em pelo menos um âmbito dele, quando diz da obrigatoriedade do acolhimento involuntário. A nossa experiência no acolhimento de dependentes químicos torna inócua essa atitude, portanto, colocamos abertamente contrários ao mérito do projeto.

Deputado Darci de Matos - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra o sr. deputado Darci de Matos.

DEPUTADO DARCI DE MATOS - Sr. presidente, só para concluir, lamentavelmente não temos a prerrogativa nem de criar despesas e muito menos em aumentar despesas.

Deputado Ismael dos Santos, na verdade o programa Reviver do governo do Estado, que acaba de lançar novamente o edital, atende praticamente em todo o objeto do projeto do deputado Dado Chereim. O governo com o programa tem dado atenção especial no tratamento para dependentes químicos no Estado de Santa Catarina. Portanto, nosso encaminhamento é para a manutenção do veto.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Continua em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que votarem 1 mantêm o veto e quem vota 2 é contrário ao veto.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER	sim
DEPUTADO ALTAIR SILVA	sim
DEPUTADA ANA PAULA LIMA	
DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR	
DEPUTADO CESAR VALDUGA	
DEPUTADO CLEITON SALVARO	sim
DEPUTADO DALMO CLARO	abstenção
DEPUTADO DARCI DE MATOS	sim
DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT	sim
DEPUTADO DIRCEU DRESCH	não
DEPUTADO DÓIA GUGLIELMI	
DEPUTADO FERNANDO CORUJA	não
DEPUTADO GABRIEL RIBEIRO	sim
DEPUTADO GELSON MERISIO	
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	sim
DEPUTADO JEAN KUHLMANN	sim
DEPUTADO JOÃO AMIN	
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	
DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI	sim
DEPUTADO KENNEDY NUNES	
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	não
DEPUTADO MANOEL MOTA	
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	
DEPUTADO MÁRIO MARCONDES	não
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	não
DEPUTADO MAURO DE NADAL	
DEPUTADO MILTON HOBUS	
DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO	não
DEPUTADO NATALINO LÁZARE	sim
DEPUTADO NEODI SARETTA	não
DEPUTADO NILSO BERLANDA	sim
DEPUTADO NILSON GONÇALVES	sim
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	não
DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO	
DEPUTADO RICARDO GUIDI	sim
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	sim
DEPUTADO ROMILDO TITON	
DEPUTADO SERAFIM VENZON	
DEPUTADO SILVIO DREVECK	
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	

Está encerrada a votação.

Votaram 23 srs. deputados.

Temos 14 votos "sim" e oito votos "não" e uma abstenção.

Está mantido o veto. [Taquígrafa: Ana Maria]

Discussão e votação em turno único da Mensagem de Veto n. 00055/2015, que dispõe sobre veto total ao PL 180/2011, de autoria do deputado Neodi Saretta, que dispõe sobre vacinação, distribuição de medicamentos e realização de exames aos portadores de hepatites e adota outras providências.

Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça pela deliberação do veto em Plenário.

Em discussão.

Deputado Neodi Saretta - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra o sr. deputado Neodi Saretta.

DEPUTADO NEODI SARETTA - Sr. presidente, muito embora o baixo quórum nos obrigue quase à unanimidade para derrubar o veto, porque nós temos o número de votantes praticamente igual ao número de votos necessários para derrubar o veto. Então, cria uma situação, inclusive, injusta, mas os que estão aqui estão participando e votando, e está dentro do Regimento. Também não posso pedir a v.exa. que suspenda a reunião, já que está seguindo o Regimento.

Mas, sr. presidente, eu apresentei este projeto de lei ainda em 2011, que dispõe sobre a vacinação e distribuição de medicamentos, e realização de exames aos portadores de Hepatite. A Hepatite, aqui no nosso Estado, é uma questão quase endêmica. Nós temos regiões que se equiparam à Região Amazônica, na quantia de portadores, aqui na área litorânea mais da Hepatite C, e no oeste e interior mais Hepatite B, que é um problema gravíssimo de saúde pública. Nós temos que ter uma prioridade absoluta do Estado em relação a esta questão, especialmente de prevenção.

Nem todo tipo de Hepatite tem vacina, mas no caso específico da Hepatite B e Hepatite A tem, e precisa ser disponibilizado como melhor forma de prevenção. Também, em relação a quem já é portador, o fornecimento de medicamentos.

Portanto, sr. presidente, acredito que estamos diante de um caso importante de saúde pública, e apelo aos srs. deputados para que possamos derrubar o veto quase que de forma unânime, porque é o único jeito de derrubar, pelo número baixo de deputados presentes, neste momento.

Muito obrigado, sr. presidente!

Deputado Fernando Coruja - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra o sr. deputado Fernando Coruja.

Eu só quero lembrar, em que pese o quórum estar baixo, e o deputado Neodi Saretta tem as suas razões, mas foi um acordo que foi feito com a Mesa Diretora e com todos os líderes de bancada, portanto foi acordado que cada terça-feira e quarta-feira seriam deliberados cinco vetos em cada dia. Portanto, estamos cumprindo o acordo, só lamentamos que os colegas deputados e deputadas não têm comparecido ao plenário por alguma razão.

Agora, sim, com a palavra, o sr. deputado Fernando Coruja.

DEPUTADO FERNANDO CORUJA - Sr. presidente, srs. parlamentares, esse é outro projeto em que o eminente deputado Neodi Saretta, que é o presidente da comissão de Saúde desta Casa, preocupado com questões afetas aos portadores de Hepatite, cria para o Executivo algumas atribuições.

O governo vetou, e a argumentação do veto é a mesma anterior, e se v.exas. olharem, não há nenhuma letra diferente, é exatamente igual. É *control c*, *control v*. São exatamente as mesmas palavras, só muda no nome do projeto em si.

E são duas as argumentações, a primeira é a iniciativa. E a pergunta é - até tivemos um pequeno debate com o deputado

Darci de Matos -, se é possível o Parlamento ter iniciativa de projetos de lei que criam atribuições para o Executivo.

Eu reconheço, e já falei várias vezes aqui, que essa decisão, há várias decisões no Supremo dizendo que a iniciativa pode ser questionada para criar atribuições. Entendo, argumento aqui, que a partir da Emenda Constitucional n. 32 houve uma modificação, e é possível este novo entendimento.

E ainda argumento repetidamente aqui, que nós, deste Parlamento, somos subalternos ao Executivo quando não impomos a nossa vontade. Vejam o que o Congresso faz. O Congresso aprova toda semana projetos que criam atribuições para o Executivo. O Executivo não vai para o Judiciário argumentar, nem veta e não vai para o Judiciário dizer que é inconstitucional, como faz o Executivo catarinense. Não faz isso!

O Congresso Nacional aprova projetos obrigando o SUS a fazer uma cirurgia de mama reparadora, obrigando o SUS a realizar cirurgia bariátrica, obrigando o SUS a fornecer fitas, como falei aqui, para os diabéticos, lancetas. Também obrigando o SUS, um projeto do Sarney, na época, a tratar *Aids*, que depois foi incorporado. Então, nós, e isso eu defendo, nesse quesito, temos que impor a nossa vontade.

A segunda questão, e aí peço a atenção do eminente deputado Darci de Matos, que eles vetam é porque não está no orçamento.

Então, vou ler aqui, já que é para ler decisão do Supremo que com o fundamento nesses precedentes, deixou assentar do termo ora em exame as seguintes conclusões: Eventual irregularidade formal da lei impugnada só pode ser examinada diante de textos da LDO e da Lei do Orçamento Anual (catarinense). Não se está por diante de matéria constitucional que possa ser questionada em ação direta, diz ele.

Interpretação do art. 1º e 2º, parágrafo 1, do art. 169 da Constituição, este que fala que as coisas têm que estar no Orçamento para serem realizadas. Atenuando o seu rigor literal, é a execução da lei que cria cargos e está condicionada a restrições previstas e não ao seu processo legislativo.

É a execução da lei. O que cria cargos, o que cria atribuição é a execução da lei, não é a lei em si. Prossegue ele: "a falta de autorização nas leis orçamentárias - decisão do Supremo, por unanimidade -, torna inexecutível o cumprimento da lei no mesmo exercício em que é editada, mas não no subsequente." Não pode estar no orçamento, por não ter obrigação. Aí nós não podemos aprovar nada, não podemos aprovar porque não está no orçamento, não está no orçamento porque não aprovamos.

Claro, se aprova, não vai executar naquele ano porque não está no orçamento. Aí, no ano seguinte, coloca no orçamento. Porque se tiver que estar no orçamento até para aprovar a lei, não tem lei. Nunca!

Então, a decisão do Supremo, sabiamente, diz que no máximo adia no tempo, e chamo a atenção do eminente deputado Darci de Matos para essa decisão do Supremo. Posso passar as suas mãos, depois.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Continua em discussão.

(Pausa)

Não havendo mais quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Deputado Darci de Matos - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra, o líder do governo, sr. deputado Darci de Matos.

DEPUTADO DARCI DE MATOS - Muito obrigado, sr. presidente, em primeiro lugar, a pedido do deputado Fernando Coruja, a decisão do ministro Roberto Barroso, diz que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é firme no sentido de ser inconstitucional a lei de iniciativa do Poder Legislativo que desencadeia aumento de despesas públicas em matéria de iniciativa do chefe do Poder Executivo.

Nós não podemos nem aumentar e muito menos criar. Mas como o Direito é relativo e o país vive um conflito constitucional, nós podemos dar parecer e opiniões de diversos ângulos. Agora, quero concluir, sr. presidente, dizendo o seguinte: Nós estamos, deputado Fernando Coruja, lamentavelmente, num país presidencialista. E aí o senhor tem razão, num país presidencialista o Parlamento, lamentavelmente, fica à mercê, ou subordinado ao Poder Executivo. Se fosse um país Parlamentarista, nós teríamos um outro arcabouço jurídico. Ponto!

Outra questão importante, deputado Fernando Coruja, eu quero me juntar a este movimento para tentar mudar a legislação e ampliar as prerrogativas do Parlamento brasileiro, acho que esta é uma luta que todos nós gostaríamos de participar.

Agora, quando é apresentado um projeto de lei, isso já aconteceu muito em Santa Catarina ou no Brasil, na verdade, às vezes ele é apresentado com o objetivo diverso. Normalmente o deputado apresenta um projeto de lei com o objetivo de aprovar o projeto e transformar em lei, mas em alguns momentos ele até tem consciência da fragilidade constitucional, mas apresenta para provocar o debate, porque grandes temas que não eram leis, e que foram motivo de grandes debates no Brasil, passaram a figurar na Constituição após esses grandes movimentos e grandes debates.

Quer dizer, às vezes, o projeto é arquivado, mas vale o debate, fica a mensagem e no futuro isso pode ser incluído no arcabouço jurídico estadual ou federal. [Taquígrafa: Sara]

Então, o deputado Fernando Coruja falou da ideia de que se tentou criar em Santa Catarina e no Brasil a figura do projeto autorizativo, que não pegou. Você aprova o projeto, autorizando o Poder Executivo a colocar em prática, a criar o programa. Essa é uma figura que parece que aconteceu em algum momento, mas, pelo que tenho conhecimento, não pegou nem em Santa Catarina e nem em nível de Brasil.

Portanto, quero dizer que o projeto tem mérito, mas é inconstitucional, lamentavelmente. Temos a informação de que, a partir de 2015, o governo federal, através do SUS, criou um programa de atendimento as Hepatites Virais A B e C. Então, o paciente que segue o protocolo do Ministério, deputado Neodi Saretta, tem o atendimento pelo SUS. Não sei se atende na totalidade das suas intenções, mas o Ministério da Saúde já contempla em grande parte a sua propositura.

O nosso encaminhamento, infelizmente, é pela manutenção do veto.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Os srs. deputados que votarem 1 mantêm o veto e os que votarem 2 derrubam-no.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER sim  
DEPUTADO ALTAIR SILVA não  
DEPUTADA ANA PAULA LIMA  
DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR

DEPUTADO CESAR VALDUGA  
 DEPUTADO CLEITON SALVARO  
 DEPUTADO DALMO CLARO  
 DEPUTADO DARCI DE MATOS  
 DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT  
 DEPUTADO DIRCEU DRESCH  
 DEPUTADO DÓIA GUGLIELMI  
 DEPUTADO FERNANDO CORUJA  
 DEPUTADO GABRIEL RIBEIRO  
 DEPUTADO GELSON MERISIO  
 DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS  
 DEPUTADO JEAN KUHLMANN  
 DEPUTADO JOÃO AMIN  
 DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER  
 DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI  
 DEPUTADO KENNEDY NUNES  
 DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI  
 DEPUTADO MANOEL MOTA  
 DEPUTADO MARCOS VIEIRA  
 DEPUTADO MÁRIO MARCONDES  
 DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK  
 DEPUTADO MAURO DE NADAL  
 DEPUTADO MILTON HOBUS  
 DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO  
 DEPUTADO NATALINO LÁZARE  
 DEPUTADO NEODI SARETTA  
 DEPUTADO NILSO BERLANDA  
 DEPUTADO NILSON GONÇALVES  
 DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA  
 DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO  
 DEPUTADO RICARDO GUIDI  
 DEPUTADO RODRIGO MINOTTO  
 DEPUTADO ROMILDO TITON  
 DEPUTADO SERAFIM VENZON  
 DEPUTADO SILVIO DREVECK  
 DEPUTADO VALDIR COBALCHINI

Está encerrada a votação.

Votaram 21 srs. deputados.

Temos 11 votos "sim", 10 votos "não" e nenhuma abstenção.

Está mantido o veto.

Discussão e votação em turno único da Mensagem n. 00058/2015, que dispõe sobre veto total ao Projeto de Lei 185/2011, de autoria do deputado Aldo Schneider, que dispõe sobre o currículo escolar da rede estadual de ensino quanto ao ensino relativo ao estudo do negro na formação socioeconômica e cultural brasileira e do Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

Conta com parecer da Constituição e Justiça pela deliberação do veto em Plenário.

Em discussão.

Deputado Aldo Schneider - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra o sr. deputado Aldo Schneider.

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER - Sr. presidente, a partir do momento em que apresentamos essa legislação, obviamente fomos procurados pela comunidade negra de Santa Catarina para que fizéssemos essa proposição na legislação estadual, dando uma diferenciação no sentido da cultura socioeconômica, principalmente na questão dos negros. Obviamente, o governo do Estado, através da Casa Civil, da Procuradoria-Geral do Estado, entende que essa matéria é inconstitucional.

Na minha avaliação, ela não é incondicional. Por que não é incondicional? Temos o Plano Nacional de Educação que versa sobre a questão educacional. E os Parâmetros espalhados pelo Brasil, em momento nenhum, podem legislar de forma concorrente com a Legislação Federal? Essa é a pergunta que se faz; essa é a pergunta que nós vivemos nos fazendo. Qual é o efetivo trabalho das Assembleias Legislativas deste país?

Então, eu não concordo com a alegação que o governo está usando na questão do veto, mas também tenho que

reconhecer, aqui, que esta matéria está amparada na Lei Nacional 11.645, que alterou a Lei 9.394, de dezembro de 1996, modificada pela Lei 10.639, de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática: história e cultura afro-brasileira e indígena.

A minha proposição está contemplada nessa alteração da Lei 11.645. Então, de qualquer forma, vou manter o meu voto. Acho que as assembleias legislativas podem legislar de forma concorrente com a Legislação Nacional. O propósito da existência das assembleias tem esse objetivo. Discordo do veto por essa matéria não versar despesa para o erário público, mas, de qualquer forma, sintome contemplado na Legislação Nacional.

Assim, solicito aos meus colegas que derrubem o veto, votando 2.

Obrigado!

Deputado Fernando Coruja - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra o sr. deputado Fernando Coruja.

DEPUTADO FERNANDO CORUJA - Sr. presidente, temos outra matéria de iniciativa do deputado Aldo Schneider que pretende incluir no conteúdo de debate um assunto inerente à cultura negra. E aí o governo vota porque entende que isso é inconstitucional por dois motivos. Primeiramente, porque ofende o art. 206 da Constituição, no inciso VI, que fala sobre a gestão democrática da educação. Em segundo lugar alega que não poderia o Parlamento legislar, criando atribuições para o Executivo.

Então, já que estamos falando aqui de decisões do Supremo, eminente líder do governo, vou citar uma decisão do Supremo em que se debate não a questão de um conteúdo, mas se é possível o Parlamento incluir uma disciplina. E há várias decisões entendendo que o Parlamento pode incluir uma disciplina. E não só o Parlamento estadual, mas o municipal. Neste caso específico, trata-se de uma ação, do Distrito Federal, cujo relator era o Ministro Eros Grau. Essa decisão, de 2004, que obrigava a incluir uma disciplina de estudo de trânsito. E o Parlamento vai além, dizendo que quem fizesse a disciplina de estudos de trânsito não precisaria fazer a prova da carteira de motorista. O Supremo entendeu que a segunda parte que fala da carteira é inconstitucional, mas que a primeira parte que trata da inclusão da disciplina é constitucional. Diz que é constitucional o preceito legal que inclui nova disciplina escolar nos currículos de primeiro e segundo grau do ensino da rede pública do Distrito Federal, conforme a competência comum.

É competência comum da União e dos estados legislar sobre a educação. Não é competência dos estados legislar sobre a LDB. A LDB trata das disciplinas básicas, que são obrigadas a serem ministradas. E nas outras disciplinas paralelas, complementares pode haver, sim, uma Legislação estadual. Essa decisão que tenho aqui do Supremo também está à disposição do eminente líder do governo, para que ele possa encaminhar, quem sabe, à Procuradoria, mostrando que é perfeitamente possível que o Parlamento proponha uma disciplina nova, e imaginem um conteúdo. E aqui não estamos tratando de um conteúdo qualquer, estamos tratando de discriminação. Nós queremos incluir um conteúdo para discutir a questão do negro no País. Não estamos tratando se devem ensinar as capitais do país ou um método da

matemática, física ou química. Nosso papel aqui é incluir um conteúdo pela necessidade de que esse debate ocorra nas escolas. [Taquígrafa: Cristiany]

Portanto, passa longe, muito longe de ser incondicional a proposta do eminente deputado Aldo Schneider, e passa longe também pela decisão do Supremo Tribunal Federal. A Procuradoria só cita aquilo que acha interessante quando quer vetar, só cita as decisões do Supremo que a favorece, as que não a favorecem não cita.

Deputado Dirceu Dresch - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER (Presidente) - Com a palavra o sr. deputado Dirceu Dresch.

DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Sr. presidente, estava acompanhando atentamente as falas do deputado Darci de Matos, líder do governo; do deputado Fernando Coruja, e vou encaminhar a minha bancada e às demais bancadas um voto pela derrubada deste veto.

Sr. presidente, quero cumprimentar v. exa. pela iniciativa do projeto para incluir uma disciplina ou um tema que é tão importante para Santa Catarina, isso é incondicional.

Então, hoje, inclusive, sr. presidente, poderia ser aqui um presente porque é o Dia Nacional da Consciência Negra, uma vez que esta população contribuiu e contribui tanto para o Brasil.

Nesse sentido, quero convidar os srs. deputados para hoje à noite participarem de uma audiência pública sobre o projeto de lei de minha iniciativa que discute a simbólica volta do cargo de Promotor Público Estadual de Cruz e Sousa que, na época, por ser negro não foi possível assumir a Promotoria Pública do Estado.

Então, sr. presidente, peço aos srs. deputados para que possamos derrubar o veto porque entendemos ser extremamente justo esse tema vir para o debate pela história que os negros têm em Santa Catarina e continuam tendo nos currículos escolares e ser discutido nas escolas do nosso Estado.

Obrigado!

Deputada Luciane Carminatti - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER (Presidente) - Com a palavra a sra. deputada Luciane Carminatti.

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI - Sr. presidente, quero me manifestar sobre esta mensagem de veto. Primeiro, gostaria de informar a todos sobre o conteúdo do projeto que merece os nossos elogios na medida em que aborda em seu artigo primeiro. Portanto, ele não determina. Ele permite que se garanta. Vejam bem! Ele diz que o currículo escolar da Rede Estadual de Ensino, inclusive, supletivo, que versar sobre o ensino relativo ao estudo do negro na formação socioeconômica e cultural brasileira do Estado de Santa Catarina, bem como da história e cultura africana, observará esta lei.

Então, o projeto está dizendo que quando o currículo trabalhar a questão do negro em Santa Catarina ele deverá, § 1º - Incluir dentro das disciplinas de História, Geografia, Filosofia, Sociologia ou Educação Artística cumulativa ou isoladamente, sendo que a definição de conteúdo será formada pela secretaria de Estado da Educação.

Então, aborda que o papel da sede com participação das entidades representativas dos profissionais de Educação da Rede Estadual de Ensino e das entidades do Movimento Negro com experiências no tema.

§ 2º - Ao lado de fatos da história, da captura e do tráfico escravagista. (Está

inclusive descrito na letra do nosso Hino de Santa Catarina.) Da condição de cativo, das rebeliões e quilombos e da abolição torna-se obrigatório o ensino sobre a condição social do negro até hoje, bem como sobre a sua produção cultural, movimentos organizados no decorrer da história brasileira.

Então, eu quero aqui dizer aos parlamentares, inclusive, aconselhar o líder do governo que nem tudo cabe num parecer jurídico seguir uma base extremamente legalista sem a compreensão de mérito.

Não há como se negar neste país a formação cultural e socioeconômica do negro na condição da nossa história. Não há como negar, nós precisamos abordar. É preciso também ficar claro que não existe hoje a possibilidade de dizer que o Estado não tem essa prerrogativa. Por quê? Porque está em curso no Brasil a construção da base nacional comum curricular. Essa base nacional comum curricular deve ser concluída até o final do ano, e esta base nacional tem uma parte comum e uma parte diversificada que aborda a inclusão desse tema.

Portanto, é um equívoco votar a favor da manutenção do veto. É negar que esse debate da participação do negro na construção da nossa história, já é um debate vencido, mas a abordagem aqui que é nova é a formação socioeconômica e cultural brasileira.

Mas quero dizer, deputado Darci de Matos, que eu sou professora, inclusive, de sala de aula e, portanto, esse tema nós abordamos.

Parece-me que a Procuradoria do Estado está fazendo uma abordagem equivocada. Não me parece adequado a favor de um veto que não vai interferir do ponto de vista daquilo que a história já enxerga que é a participação dos negros. A inclusão aqui que o deputado Aldo Schneider faz é de que os negros não só lutaram, não só têm cultura, mas eles constroem renda, têm condições de alavancar a economia, estão produzindo diferentes espaços da sociedade até hoje. Esse é o debate que está sendo feito.

Deputado Darci de Matos - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER (Presidente) - Com a palavra o sr. deputado Darci de Matos, líder do governo.

DEPUTADO DARCI DE MATOS - Deputado Aldo Schneider, sinto-me no dever, não somente como líder, mas como parlamentar de divergir em parte do pronunciamento da deputada Luciane Carminatti.

De forma alguma, deputada Luciane Carminatti, o deputado que votar pela manutenção do veto está-se negando, posicionando-se contra o debate da cultura negra na Rede Estadual de Santa Catarina. Isso não é verdade! A discussão aqui é outra. A proposição do eminente deputado Aldo Schneider é da modificação da grade curricular dos temas de ensino, propondo a influência do negro na formação do Estado de Santa Catarina.

A deputada e professora Luciane Carminatti sabe que essa matéria já existe, é fato como matéria transversal em Santa Catarina, a LDB já contempla. E nós aqui, deputado Aldo Schneider, arquivamos dezenas de projetos porque todo mês recebemos projeto para incluir segurança no trânsito, as questões das drogas, agrícola, segurança, ensino da educação financeira, ou seja, tipo um projeto dessa natureza que foi rejeitado.

Então, não estamos negando a debater a importância da cultura do negro na formação de Santa Catarina e do Brasil, jamais faríamos isso. A discussão aqui é outra. A

Constituição é clara para tratar das diretrizes básicas da educação é competência privativa da União, não do Estado.

Então, a posição do governo é 1, manutenção do veto. [Taquígrafa: Elzamar]

Deputada Luciane Carminatti - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER (Presidente) - Com a palavra a eminente deputada Luciane Carminatti.

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI - Primeiro, não é verdade que a diretriz da definição dos conteúdos seja em nível nacional. A nossa legislação é muito clara que onde há sistema estadual de ensino, o sistema tem a autonomia para definir também os seus conteúdos. Então, não é uma caixa fechada, isso não existe. Eu gostaria de saber qual é o artigo da LDB que cita isso. Também, não existe isso na LDB.

Segundo, esse tema não é matéria. Matéria é História, Geografia, Português. Esse tema também não é grade curricular, nós estamos falando não é de grade, de coisa fechada. Estamos falando de currículo escolar, que é uma coisa aberta, que pressupõe que aquilo que a sociedade quer elencar para dentro das matérias de História, Geografia, Sociologia e Filosofia podem ser incluídas, que é o que está dentro do projeto.

Então, estudar o negro não é matéria. Matéria é Português, História. O negro está dentro da História, Sociologia, Filosofia e Geografia. É isso que precisa compreender.

Deputado Darci de Matos - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER (Presidente) - Com a palavra o deputado Darci de Matos.

DEPUTADO DARCI DE MATOS - Sr. presidente, como fui provocado, no bom sentido, quero responder para a deputada Luciane Carminatti. A Constituição Federal diz:

(Passa a ler.)

"Art. 22 - Compete privativamente à União legislar sobre:

XXIV - diretrizes e bases da educação nacional." (...)

A orientação do governo por se tratar de um projeto inconstitucional, as intenções são boas, mas não tem fundamento legal, portanto é 1, pela manutenção do veto.

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER (Presidente) - Continua em discussão.

(Pausa)

Não havendo que a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que votarem "sim" mantêm o veto e os que votarem "não" derrubam-no.

Eu solicito à assessoria que abra o painel e, obviamente, apenas vou declarar o resultado se tivermos 21 votos em Plenário, caso contrário a matéria volta para a discussão na próxima sessão ordinária. Assim, se não der 21 votos em Plenário eu não vou ler o resultado.

Solicito aos srs. parlamentares que exerçam o seu direito de voto.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

Está encerrada a votação.

Não havendo quórum necessário, 21 votos, o resultado não será anunciado. Portanto, este veto será apreciado na sessão de amanhã, como primeiro item da pauta da próxima reunião ordinária.

Deputado Fernando Coruja, Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER (Presidente) - Com a palavra o deputado Fernando Coruja.

DEPUTADO FERNANDO CORUJA - Sr. presidente, não tendo quórum, eu peço pelo encerramento da sessão para não apreciar as duas próximas matérias.

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER (Presidente) - A partir deste momento, não vamos mais apreciar vetos e, também, os requerimentos pendentes que dependem de aprovação do Plenário.

Finda a pauta da Ordem do Dia. [Taquígrafa: Sílvia] [Taquígrafa Revisora: Rubia]

\*\*\*\*\*

#### Explicação Pessoal

DEPUTADO DIRCEU DRESCH (Orador) - Traz à tribuna preocupação sobre fatos que estão acontecendo em Brasília na presente data, na Câmara Federal, que é a possibilidade de aprovarem todo o tipo de contrato de trabalho através da terceirização, e que vai prejudicar trabalhadores do país. Destaca que está comprovado por dados do IBGE que os funcionários terceirizados recebem 30% a menos que os demais, afirmando que esta pauta é parte de estratégias do desmonte das políticas públicas históricas do Partido dos Trabalhadores, que estão sendo destruídas pelo governo do presidente Michel Temer.

Faz menção ao movimento que está acontecendo e que afeta Santa Catarina, com relação à denúncia da cadeia produtiva de carnes, dizendo que considera toda a ação da Polícia Federal como um golpe, e entende que estão acabando com as empresas nacionais, estão jogando nossas indústrias na lata do lixo.

Finaliza, criticando duramente a forma e a ação da Polícia Federal praticada nos frigoríficos do estado e outros do Brasil, salientando que é preciso combater a corrupção, mas não desse jeito, e que vamos virar colônia de outros países. [Taquígrafa: Ana Maria.]

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (Orador) - Reporta-se ao pronunciamento do deputado Dirceu Dresch, considerando-o equivocado em relação a Sérgio Moro, que, na sua avaliação, destruiu a roubalheira no Brasil para construir um país passado a limpo e sem corrupção, declarando-se a favor das decisões do juiz.

Fala sobre requerimento de sua autoria, a ser enviado ao comandante da Polícia Militar, Paulo Henrique Heim, para que a 1ª Cia. do Terceiro Batalhão da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina seja reconhecida como Guarnição Especial, atendendo pedido importante do município de Porto União, que é localizado em região de fronteira com o estado do Paraná, no sentido de fiscalizar as diversas intercorrências.

Registra o acontecimento da importante Festa da Ovelha, em Campo Alegre, que contou com a presença de muitas autoridades e diversos parlamentares, destacando que lá acontece a maior festa da ovelha do estado. Parabeniza o prefeito, a Câmara de Vereadores e toda população daquele município pela organização do evento.

Agradece ao governador Raimundo Colombo e Eduardo Pinho Moreira pela reabertura do HemoSC, parabenizando a Presidência da Casa e agradecendo o apoio que recebeu de todos os parlamentares. [Taquígrafa: Sara]

DEPUTADO MÁRIO MARCONDES (Orador) - Manifesta-se sobre a operação "Carne Fraca" deflagrada pela Polícia Federal, que atingiu em cheio o mercado de carnes e derivados, considerando sensacionalista a cobertura da imprensa sobre o assunto. Critica a atuação da Polícia Federal e do Ministério Público Federal no caso, afirmando que denegrir um setor importante como o de carnes não parece um gesto responsável.

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER (Presidente) - Não havendo mais oradores a fazer uso da palavra, encerra a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia subsequente, à hora regimental. [Taquígrafa: Cristiany].

# ATOS DA MESA

## ATO DA PRESIDÊNCIA DL

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 014-DL, de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com amparo no art. 65, inciso VI, alínea "I" do Regimento Interno e na Resolução nº 005/2005, no uso de suas atribuições CONSTITUI a Frente Parlamentar em Defesa do Serviço Público e Contra a Privatização das Empresas Estatais de Santa Catarina, integrada pelos Senhores Deputados Cesar Valduga, Ana Paula Lima, Cleiton Salvaro, Dirce Heiderscheidt, Dirceu Dresch, Fernando Coruja, Gabriel Ribeiro, Luciane Carminatti, Manoel Mota, Maurício Eskudlark, Milton Hobus, Narcizo Parisotto, Natalino Lázare, Neodi Saretta, Nilso Berlanda, Pe. Pedro Baldissera, Patrício Destro, Rodrigo Minotto, Romildo Titon e Valdir Cobalchini, com a finalidade de acompanhar as ações que possam concorrer para a viabilização da privatização de empresas públicas no Estado.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 30 de março de 2017.

**Deputado SILVIO DREVECK**

Presidente

\*\*\* X X X \*\*\*

## ATOS DA MESA

### ATO DA MESA Nº 247, de 30 de março de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, tendo em vista o que consta do Processo nº 0116/2017,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 27 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, deste Poder, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c parecer da Procuradoria Jurídica no Processo nº 1739/2013,*

**ATRIBUIR** ao servidor **JOÃO FELIPE DE NOVAIS**, matrícula nº 7523, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, habilitação Nível Médio, Grupo de Atividades de Nível Médio, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, do código PL/ALE-26, padrão vencimental correspondente a diferença de vencimento do cargo efetivo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-26, para o respectivo nível 51, do Grupo de Atividades de Nível Superior, a contar de 20 de janeiro de 2017.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente  
Deputado Maurício Eskudlark - Secretário  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

\*\*\* X X X \*\*\*

### ATO DA MESA Nº 248, de 30 de março de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** a servidora **LORIS ZAKHARIA NASSAR CAMISAO**, matrícula nº 3129, da função de Assistência Técnica - Secretaria Executiva de Relações Institucionais, código PL/FC-2, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de abril de 2017 (CGP - Secretaria Executiva de Relações Institucionais).

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente  
Deputado Maurício Eskudlark - Secretário  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

\*\*\* X X X \*\*\*

### ATO DA MESA Nº 249, de 30 de março de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** a servidora **JUCARA HELENA REBELATTO**, matrícula nº 2543, da função de Assessoria técnica-consultoria, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de abril de 2017 (MD - Consultoria Legislativa).

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente  
Deputado Maurício Eskudlark - Secretário  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

\*\*\* X X X \*\*\*

### ATO DA MESA Nº 250, de 30 de março de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**EXONERAR** o servidor **JUCINEI ADRIANO CARDOSO**, matrícula nº 5586, do cargo de Coordenador de TV, código PL/DAS-6, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Abril de 2017 (DCS - Coordenadoria de TV).

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente  
Deputado Maurício Eskudlark - Secretário  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

\*\*\* X X X \*\*\*

### ATO DA MESA Nº 251, de 30 de março de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**EXONERAR** a servidora **ROSSANI THOMAS**, matrícula nº 7776, do cargo de Coordenador de Imprensa, código PL/DAS-6, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Abril de 2017 (DCS - Coordenadoria de Imprensa).

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente  
Deputado Maurício Eskudlark - Secretário  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

\*\*\* X X X \*\*\*

### ATO DA MESA Nº 252, de 30 de março de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento nos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002, de 11 de janeiro de 2006, e suas alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.*

**NOMEAR ROSSANI THOMAS**, matrícula nº 7776, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de TV, código PL/DAS-6, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1º de Abril de 2017 (DCS - Coordenadoria de TV).

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente  
Deputado Maurício Eskudlark - Secretário  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

\*\*\* X X X \*\*\*

### ATO DA MESA Nº 253, de 30 de março de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento nos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002, de 11 de janeiro de 2006, e suas alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.*

**NOMEAR JOAO JOSE PEREIRA CAVALLAZZI**, matrícula nº 6776, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Imprensa, código PL/DAS-6, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (DCS - Coordenadoria de Imprensa).

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente  
Deputado Maurício Eskudlark - Secretário  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

\*\*\* X X X \*\*\*

# PUBLICAÇÕES DIVERSAS

## ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES

### **ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA ÀS ONZE HORAS DO DIA 29 DE MARÇO DE 2017.**

Às onze horas, do dia vinte e nove de março de 2017, reuniram-se sob a Presidência do Deputado José Nei Alberton Ascari, os deputados membros da Comissão: Deputados Antônio Aguiar, Serafim Venzon, Cleiton Salvaro, Romildo Titon, Narciso Parisotto e Deputada Luciana Carminatti. Dando início aos trabalhos, o presidente da Comissão submeteu à votação e aprovado por unanimidade os pareceres para manutenção do título de utilidade pública, referente ao exercício de 2015 das seguintes Instituições: OF./0067.5/2016 da Associação de Apoio as Famílias de Deficientes Físicos (AFADefi) de Balneário Camboriú, OF./0295.4/2016 da APAE de Itapema, OF./0113.5/2016 da APAE de Itapoá, OF./0466.5/2016 da APAE de Palhoça, OF./0531.8/2016 da APAE de Rio Negrinho, OF./0452.0/2016 da Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos e da Fala (APADAF) de Porto União, OF./0588.3/2016 da Associação dos Amigos do Autista de Jaraguá do Sul, OF./0027.8/2016 da Escola Especial Meu Recanto - APAE de Rio das Antas. Em sequência foi aprovado novo pedido de diligência referente ao exercício de 2015, para as seguintes instituições: OF./0468.7/2016 da Associação Serrana dos Deficientes Físicos de Lages, OF./397.9/2016 da APAE de Balneário Camboriú, OF./0669.3/2016 da APAE de São João do Sul. Em sequência foi aprovado por unanimidade os eventos que constam no planejamento da Comissão e serão realizados em parceria com diversas Instituições no decorrer de 2017, sendo eles: Seminário: Inclusão e a importância da aplicação do Currículo Funcional (Xaxim), 24º Encontro de Recreação e Lazer das APAES do Brasil (Penha), Seminário: Deficiência Intelectual e múltipla: novas perspectivas (Canoinhas), Seminário: Disfagia na Paralisia Cerebral: Do diagnóstico ao tratamento (ALESC), Seminário: A aplicação do Currículo Funcional Natural no atendimento as pessoas com deficiência Intelectual e múltipla (Santo Amaro da Imperatriz), Seminário: Estimulação precoce para crianças com deficiência intelectual e múltipla (Presidente Getúlio), Políticas Públicas para pessoa Ostomizada na Rede de Atenção a Pessoa com Deficiência (Mafra), XVI Congresso Estadual das APAES, VII Fórum de Autodefensores e III Encontro Estadual de Presidentes das APAES de Santa Catarina (Jaraguá do Sul), Autismo: um novo jeito de ensinar um novo jeito de aprender (Orleães), Seminário: Conhecer para incluir (Braço do Norte), Seminário: Educação Inclusiva: Avanços e desafios (São Miguel do Oeste), O envelhecimento da pessoa com deficiência intelectual à luz da Lei Brasileira de Inclusão (Brusque), Seminário: Currículo Funcional natural da teoria a prática (ALESC e Concórdia), apoio na realização da 2ª Semana Inclusiva da Grande Florianópolis e do 3º Dia "D" que será realizado juntamente com o Ministério Público do Trabalho. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião, da qual eu, Jorge Macuco Júnior, Assessor da Comissão, lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e publicada no Diário da Assembleia Legislativa. Sala das Comissões, vinte e nove de março de dois mil e dezessete.

José Nei Alberton Ascari

Presidente

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

\*\*\* X X X \*\*\*

### **ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE DA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.**

Aos oito dias do mês de março de 2017, às onze horas, na Sala de Reuniões das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina sob a Presidência do Deputado Neodi Saretta, com amparo nos artigos 131 e 134 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Saúde, referente à 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Foram registradas as presenças dos senhores Deputados: Antonio Aguiar, Dalmo Claro, José Milton Scheffer, Neodi Saretta e Serafim Venzon. Havendo quórum regimental, o Deputado Neodi Saretta abriu a reunião.

CORRESPONDÊNCIAS E OUTROS DOCUMENTOS RECEBIDOS: Ofício nº 2381/SCC-DIAL-GEAPI, de origem da Secretaria de Estado da Casa Civil, de 21 de dezembro de 2016, com resposta à Moção nº 0197.0/2016, de autoria da Comissão de Saúde, referente à liberação de repasses em atraso da Secretaria de Estado da Saúde para os municípios. O Deputado Neodi Saretta comentou ter recebido a diretoria do COSEMS/SC, que apresentou uma lista de questões que necessitam da atenção da Comissão de Saúde: participação da Comissão de Saúde nos debates acerca dos consórcios intermunicipais de saúde; auxílio aos municípios em relação ao pagamento de diferença de valor do cofinanciamento estadual de atenção básica; auxílio aos municípios em relação à normalização da entrega, por parte do Estado, das bolsas de colostomia, oxigenoterapia, medicamentos de alto custo e outros; auxílio em relação ao incentivo financeiro aos municípios de Santa Catarina destinados a consultas e exames de média e alta complexidade; solicitaram também que o COSEMS/SC seja chamado às discussões quando os temas forem relacionados à saúde pública, pois é uma instituição que representa os municípios. Com a palavra, o Deputado Antonio Aguiar reconheceu a importância da abertura da comissão para com o COSEMS e deu apoio às reivindicações feitas. Na sequência, o Deputado Dalmo Claro comentou que são reivindicações do financiamento da saúde, da parte que compete ao município, que hoje sofrem com uma insuficiência perante suas necessidades. Comentou que, no Estado, há mais UPAs prontas sem serem inauguradas, do que em funcionamento, por conta dos altos gastos de manutenção, que podem chegar a R\$ 18 milhões por ano. Destacou ainda a greve de funcionários em um hospital de Nova Veneza, no sul do Estado, que estão há 2 meses sem receber, sem perspectiva de que seja colocado em dia, e ressaltou que essa é uma situação cotidiana. Ressaltou também o esforço e o empenho que o Governo do Estado e a Secretaria de Estado da Saúde (SES) fazem para dar conta, mas que o recurso não é suficiente. Por fim, o Deputado Dalmo Claro solicitou que sejam enviadas cópias da correspondência do COSEMS aos deputados membros da comissão. Como encaminhamento, o Presidente Deputado Neodi Saretta sugeriu que a comissão envie um expediente à Secretaria de Estado da Saúde sobre os itens colocados pelo COSEMS para que a SES possa se posicionar sobre o assunto. Ato contínuo, o Presidente Deputado Neodi Saretta repassou aos deputados convite para o 66º Encontro de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina, que será realizado de 22 a 24 de março de 2017, em Florianópolis. O Deputado Dalmo Claro sugeriu então que a Comissão de Saúde se reúna no dia 29 de março, para possibilitar a participação dos deputados no evento mencionado, sendo a sugestão acatada pela presidência. Em seguida, o Presidente Deputado Neodi Saretta apresentou requerimento por meio do Ofício nº 46/2017, subscrito pelo Deputado César Valduga, para a realização de uma audiência pública na Assembleia Legislativa sobre a Reforma da Previdência, Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 287/2016, no dia 3 de abril do corrente ano, às 14h, que poderá ser realizada conjuntamente com outras comissões. Com a palavra, o Deputado Serafim Venzon destacou que o assunto da reforma da previdência afeta todas as categorias profissionais, incluindo funcionários da saúde, funcionários públicos em geral e toda a população. O Deputado Antonio Aguiar informou que as comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho, Administração e Serviço Público farão audiência pública sobre o tema e sugeriu que seja feita uma audiência pública em conjunto, para proporcionar uma voz mais forte à posição dos deputados da Assembleia Legislativa de Santa Catarina. O Presidente Deputado Neodi Saretta afirmou que, em sua opinião, a reforma vem prejudicar exatamente quem mais precisa e mais trabalha, por isso é oportuno o debate. Posto em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente Deputado Neodi Saretta passou ao próximo ponto de pauta, o requerimento de autoria do Deputado Antonio Aguiar, que solicita a realização de audiência pública para tratar das sérias consequências advindas do processo de fechamento da unidade de coleta de sangue do Centro de Hematologia e Hemoterapia (HEMOSC) no município de Canoinhas. Com a palavra, o Deputado Antonio Aguiar destacou que o fechamento foi uma ação tomada pelo Governo do Estado sem consulta à comunidade e às autoridades locais e que está se cometendo uma grande injustiça, pois Canoinhas tem a Associação dos Doadores de Sangue da Região de Canoinhas (ADOSAREC) - a maior do Estado, senão a maior do Brasil, que tem no seu bojo o senhor Oreste Golanovski (in memoriam), que fez 165 doações de sangue, o maior doador de sangue do mundo. Explicou ainda que o Hospital Santa Cruz cede gratuitamente às

dependências e o HEMOSC entra com os funcionários e com a parte de coleta de sangue; disse ainda que o fechamento foi uma atitude radical e que espera que o Governo do Estado volte atrás em sua decisão, por isso a necessidade dessa audiência pública. Posto em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Na sequência, o Presidente Deputado Neodi Saretta colocou em discussão o requerimento da Deputada Ana Paula Lima que solicita apoio da Comissão de Saúde para a realização do 1º Encontro de Enfermeiras Obstetras, Obstetrias e Neonatal de Santa Catarina, nos dias 10 e 11 de abril do corrente ano, no Plenarinho Paulo Stuart Wright. Com a palavra, o Deputado Serafim Venzon ressaltou que a qualificação das profissionais é de suma importância para a saúde do recém-nascido e o bem-estar da família. Posto em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente Deputado Neodi Saretta colocou em discussão o requerimento da Deputada Ana Paula Lima para a realização do 3º Congresso Nacional do Parto Humanizado, nos dias 9, 10 e 11 de agosto do corrente ano, no Auditório Antonieta de Barros, que posto em votação foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo colocou em discussão o requerimento do Deputado João Amin - apresentado por meio do Ofício GJA 009/2017 - para que, diante das dificuldades encontradas pelo CEPON, a Comissão de Saúde faça uma visita à instituição, juntamente com os deputados que tiverem disponibilidade e o Secretário de Estado da Saúde Vicente Caropreso. O objetivo da visita, segundo o requerimento, é verificar o trabalho prestado pelo CEPON e identificar oportunidades de melhoria, a fim de aumentar a satisfação dos pacientes. Posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Ofício 006/2017, da Coordenadoria Estadual de Igualdade Racial, que irá realizar a Semana Estadual de Saúde da População Negra, de 15 a 19 de maio, nas cidades de Joinville, Florianópolis e Criciúma, para debater o Plano Nacional de Saúde Integral da População Negra, e solicita apoio da Comissão de Saúde para estruturar o evento e auxiliar na vinda e estadia de palestrantes. Em discussão, o Presidente Deputado Neodi Saretta destacou que a Comissão de Saúde pode apoiar o evento, mas não dispõe de recursos para atender tal solicitação, os quais teriam que ser viabilizados por solicitação à Presidência deste Poder. O Deputado Antonio Aguiar solicitou vistas em gabinete da solicitação. Em seguida, o Presidente Deputado Neodi Saretta apresentou correspondência da Associação Catarinense da Pessoa Ostomizada que relata falta de bolsas de ostomia e, em seguida, pediu que seja encaminhada cópia da correspondência aos deputados membros da comissão e sugeriu o envio de expediente ao Governo do Estado dando conhecimento da situação e solicitando providências. Com a palavra, o Deputado Serafim Venzon destacou que existe uma dificuldade para reversão da colostomia em pacientes que foram submetidos ao procedimento de forma emergencial, por se tratar de uma cirurgia eletiva, afirmou que há pacientes que aguardam há dois, três anos, o procedimento de reversão e destacou que é preciso fazer um levantamento desse quantitativo, pois deve passar de mil casos no Estado. O Deputado Antonio Aguiar reforçou a importância de fazer um levantamento do quanto foi gasto no ano passado, qual tipo de bolsa foi adquirida pela SES e os valores da licitação feita no ano anterior. O Deputado Dalmo Claro destacou que a cirurgia da reversão da colostomia para trânsito normal do intestino faz parte de um conjunto de outras cirurgias, que apesar de consideradas eletivas não vem sendo feitas por questões estruturais e não podem ser postergadas por muito tempo, pois não é por que é eletiva que é desnecessária e às vezes é o segundo tempo de uma cirurgia. Como proposta de encaminhamento, o Presidente Deputado Neodi Saretta sugeriu que a Comissão de Saúde faça um Pedido de Informação ao Governo do Estado a respeito da situação das bolsas de ostomia e encaminhe as solicitações da Associação Catarinense da Pessoa Ostomizada à Secretaria de Estado da Saúde; posto em votação o encaminhamento foi aprovado por unanimidade. Na sequência, o Presidente Deputado Neodi Saretta convidou os membros da comissão para a audiência pública de apresentação do relatório de Prestação de Contas das Atividades da Secretaria de Estado da Saúde referentes ao 3º Quadrimestre de 2016, que será realizada no dia 5 de abril, no Plenarinho Deputado Paulo Stuart Wright, e apresentou a justificativa de ausência na presente reunião do Deputado César Valduga e Deputado Fernando Coruja, em função de estarem participando de reunião de líderes. Nada mais havendo a tratar, o Deputado Neodi Saretta agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião. E, para constar, eu, secretária da Comissão, Jéssica Camargo Geraldo, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente será publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

**Deputado Neodi Saretta**

Presidente

\*\*\* X X X \*\*\*

## AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - REPUBLICAÇÃO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VACINA ANTIGRI PAL INFLUENZA TIPO TETRAVALENTE**

DATA: 13/04/2017 - HORA: 09:00 horas

ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 09:00 h do dia 13 de abril de 2017. O Edital poderá ser retirado na Coordenadoria de Recursos Materiais, no 6º andar, Edifício João Cascaes na Avenida Hercílio Luz, 301, esquina com a Rua João Pinto, Centro - Florianópolis e no site eletrônico ([www.alesc.sc.gov.br](http://www.alesc.sc.gov.br)).

Florianópolis, 31 de março de 2017.

Lonarte Sperling Veloso  
Coordenador de Licitações

\*\*\* X X X \*\*\*

## AVISO DE RESULTADO

### AVISO DE RESULTADO

O Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, designado pela Portaria nº 872/2017, comunica que, atendidas as especificações constantes do próprio edital, a licitação modalidade Pregão nº 004/2017, obteve o seguinte resultado:

OBJETO: Aquisição de ATÉ 1000 (mil) doses de vacina antigripal Influenza Fragmentada do tipo tetravalente (4 cepas), caixa com dez seringas individuais preenchidas de 0,5 ml (monodose-doses individuais).

RESULTADO: Restou fracassada

Florianópolis, 31 de março de 2017

ANTONIO HENRIQUE COSTA BULCAO VIANNA

PREGOEIRO

\*\*\* X X X \*\*\*

## CPI

COMISSÃO PARLAMENTAR  
DE INQUÉRITO  
PARA INVESTIGAR  
A FALSIFICAÇÃO  
DE MEDICAMENTOS  
EM SANTA CATARINA  
**RELATÓRIO FINAL**

(Art. 161, *caput*, do Regimento Interno da Alesc)

### INTRODUÇÃO

A diferença entre o remédio e o veneno é a dose, dizia Paracelso. Com essa importante lição, o célebre médico do século XVI nos mostra que algumas questões, independentemente do tempo e do progresso tecnológico, continuam atuais. Historicamente, a preocupação com a qualidade dos medicamentos fortaleceu-se com a criação da Organização Mundial de Saúde (OMS), em 1947. A partir de então, diversos documentos foram redigidos em todo o mundo, abordando a questão. Em todos, destacam-se várias sugestões de combate à falsificação. No continente americano, em 1999, durante a II Conferência Pan-Americana de Harmonização da Regulamentação Farmacêutica, foi criada a Rede Pan-Americana de Harmonização da Regulamentação Farmacêutica (*Pan American Network on Drug Regulatory Harmonization - Pandrha*).

No Brasil, a preocupação do Estado com o controle da qualidade dos medicamentos oferecidos à população ganhou força com a implantação do Sistema Único de Saúde (SUS), principalmente a partir da Constituição Federal de 1988. De acordo com o inciso I do artigo 200 do referido documento, compete ao SUS:

*I - controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos.*

A atribuição prevista no texto constitucional, em nível nacional, é executada atualmente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), uma autarquia criada pela Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Esta tarefa, seguindo o princípio de descentralização do SUS, vem sendo, de forma gradual e crescente, transferida aos Es-

tados e, principalmente, aos municípios brasileiros. Uma série de outros órgãos, autarquias e aparatos públicos e privados também tem um papel relevante no controle e na fiscalização de medicamentos. Podem ser citados todos os órgãos integrantes do SUS: a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal, a Polícia Civil, a Receita Federal, as Receitas Estaduais, os conselhos profissionais, entre outros.

Todo esse aparato, entretanto, não se tem demonstrado capaz de enfrentar, de forma adequada, o problema da falsificação dos medicamentos. O problema não é, evidentemente, exclusividade brasileira. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), os medicamentos falsificados figuram como um problema global de saúde pública, matando, incapacitando e ferindo adultos e crianças indistintamente. Nenhum país está livre desse problema, que assola tanto países desenvolvidos quanto os em desenvolvimento (OMS, 1999).

No Brasil, as notícias que apontam para a farta comercialização de medicamentos falsificados fazem parte do cotidiano. No final dos anos 1990, houve uma grande crise em função de medicamentos falsificados. No centro do evento estava um medicamento contraceptivo popular que, falsificado, permitiu que várias mulheres engravidassem. Entre as consequências dessa situação, pode-se apontar a promulgação da Lei 9.695/98, que passou a considerar hediondos os crimes contra a saúde pública, como o da falsificação de medicamentos, e a instalação, no Congresso Nacional, de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre o tema.

No final de 2015, destacou-se outro fato que chamou a atenção dos brasileiros: um relatório elaborado pela OMS e amplamente divulgado pelos meios de comunicação apontou que 19% dos medicamentos comercializados no Brasil são ilegais.

*Eles são vendidos em feiras, bancas de ambulantes, pela internet e, inclusive, nas farmácias. E chegam ao Brasil vindos do Paraguai, China e Índia. Podem vir prontos para o consumo ou ainda a matéria-prima (o chamado princípio ativo) - que é manipulada em estabelecimentos clandestinos, sem a menor condição de higiene e geralmente elaborada na dose errada.*

Entre outros dados apontados pela OMS, destacam-se: morte anual de 700.000 pessoas no mundo devido ao tratamento com medicamentos falsificados; a comercialização desses remédios falsos pode render até US\$ 200 bilhões aos criminosos; na Internet, cinco em cada dez medicamentos são falsificados ou roubados; em algumas regiões da África, Ásia e América do Sul, o percentual de medicamentos falsificados pode alcançar 30%.

Os vários fatos apontados e, principalmente, a gravidade do relatório da OMS motivaram a Assembleia Legislativa de Santa Catarina (ALESC), mesmo sabendo das dificuldades inerentes à limitada competência constitucional dos Poderes Legislativos estaduais, a instalar uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para avaliar a situação do Estado de Santa Catarina quanto à falsificação de medicamentos e, se possível, sugerir, recomendar e propor medidas para melhorar o cenário atual.

#### HISTÓRICO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Integraram a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar a falsificação de medicamentos em Santa Catarina os senhores Deputados Estaduais Vicente Caropreso, Dalmo Claro, Fernando Coruja, Neodi Saretta, Maurício Eskudlark, Rodrigo Minotto (substituído pelo Deputado Ivan Naatz) e Gabriel Ribeiro (fl. 10).

O Deputado Vicente Caropreso foi eleito Presidente da CPI, com a indicação do Deputado Fernando Coruja para Relator Geral (fl. 18).

A primeira reunião da CPI para investigar a falsificação de medicamentos em Santa Catarina foi realizada no dia 27 de abril de 2016, na Sala de Reuniões das Comissões da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, sob a presidência do Deputado Estadual Vicente Caropreso (fls. 20/22). Diversos assuntos de ordem administrativa fizeram parte da pauta, destacando-se alguns convites para que representantes de diversos setores prestassem depoimentos sobre o assunto.

Também foi realizada a eleição do Vice-Presidente da CPI, sendo o Deputado Dalmo Claro eleito por unanimidade. Para as sub-relatorias foram escolhidos os Deputados Gabriel Ribeiro (medicamentos públicos), Maurício Eskudlark (medicamentos comprados pela Internet e contrabando), Dalmo Claro (suplementos alimentares) e Neodi Saretta (medicamentos industrializados).

A segunda reunião da CPI para investigar a falsificação de medicamentos em Santa Catarina ocorreu no dia 3 de maio de 2016, na Sala de Reuniões das Comissões da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, sob a presidência do Deputado Estadual Vicente Caropreso (fls. 35/72). Prestou depoimento, na qualidade de testemunha, a Sra. Raquel Ribeiro Bittencourt, Diretora de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina. Depois de alguns esclareci-

mentos preliminares a respeito dos procedimentos adotados em casos de denúncias de medicamentos falsificados, destacando que, para o atendimento da instituição estadual, “a prioridade são os medicamentos que são distribuídos pela rede pública” (fl. 38), a depoente, mencionando a precariedade das condições de trabalho, afirmou que “muitas vezes necessitamos de uma análise que não temos padrão para trabalhar. Então, acaba-se não tendo essa constância que deveríamos ter no monitoramento, e o monitoramento se dá muito pelos alertas que a rede nacional de vigilância emite, de situações...” (fl. 38). Em relação aos medicamentos de manipulação, afirmou que “nós temos aí uma área considerada pela Vigilância Sanitária bastante crítica, de altíssimo risco sanitário. Até porque nós temos permissão no Brasil para manipulação de medicamentos de margem terapêutica baixa, onde qualquer erro pode levar a um óbito, como já tivemos diversas vezes, inclusive aqui no Estado” (fl. 40). Perguntada sobre a procedência e qualidade da matéria-prima utilizada pelas farmácias de manipulação, destacou que “(...) quando a matéria-prima é importada, ela só deve ser importada de fornecedores que tem Certificação de Boas Práticas, fornecida pela Agência Nacional” (fl. 40). E completou, fazendo referência à situação dos laboratórios: “Nós dificilmente temos condições de fazer a análise desse sal. (...) É o calcanhar de Aquiles do Sistema Nacional de Vigilância, tanto que a gente diz que o futuro - e já não é mais futuro, é o presente - da Vigilância Sanitária é o monitoramento pós-mercado, de nós podermos colher os produtos no mercado, monitorar e, de fato, comprovar que aquele documento de Certificação de Boas Práticas ainda é válido porque as boas práticas são comprovadas no produto que está circulando” (fl. 41). Questionada sobre a qualidade da matéria-prima comprada no exterior, alertou que “O produto, na origem, pode ser muito bom, mas ele pode sofrer questões de armazenamento e transporte inadequados” (fl. 41). Em relação ao contrabando, assim se manifestou: “Aqui em Santa Catarina a gente lida com frequência com esse contrabando, né? Pela questão da tríplice fronteira, entram diversos produtos que são encontrados tanto no comércio varejista legal, quanto em camelódromos e feiras. Não que se faça vista grossa, é que é um comércio clandestino, e quando nós o identificamos é um achado da rotina de inspeção. A não ser que haja denúncias dizendo, claramente: ‘Ó, em tal lugar está assim’, a gente faz uma ação quase sempre junto com a polícia para poder fazer um flagrante e fazer a apreensão do produto, e a pessoa vai responder” (fl. 42). Nesse sentido, fez questão de ressaltar que “Quase sempre essas ações têm que ser com a polícia, porque deixam de ser um caso essencialmente de Vigilância Sanitária e são mais um caso de polícia” (fl. 44). Com relação aos suplementos utilizados por atletas e frequentadores de academias, afirmou que “(...) a gente identificou tempo atrás foi que começou a surgir um mercado também para a manipulação de suplementos, de alguns profissionais que começaram a criar algumas coisas muito perigosas, e aí gerou recolhimento de produtos, muita discussão com alguns órgãos de classe que se achavam no direito de estarem fazendo algum tipo de prescrição. É um campo bem complicado, de controle sanitário bem difícil” (fl. 49).

Também prestou depoimento o Sr. Winston Luiz Zomkowski, Diretor do Laboratório Central de Saúde Pública - Lacen, e a Sra. Eliane Bressa Dalcin, Gerente de Produtos e Meio Ambiente do Lacen. O Sr. Winston, inicialmente, afirmou que o Lacen faz a análise dos medicamentos registrados na Anvisa. No entanto, ressaltou que “(...) os medicamentos mais complexos, realmente, a gente não tem condições de fazer por causa da questão dos padrões, padrões que a gente precisa usar para fazer a análise, para fazer a comparação, que são extremamente caros” (fl. 56). Para a Sra. Eliane, o Lacen está com carência de material humano, pois somente um funcionário trabalha no laboratório. Além disso, ressaltou que “nem todos os princípios ativos, nem todos os medicamentos, principalmente os importados, têm metodologia implantada” (fl. 59), impedindo, desta forma, uma análise mais efetiva dos medicamentos. Perguntada, pelo Relator, se o Lacen tinha condições de detectar alguns componentes da fórmula de um medicamento, independente de ser fitoterápico ou suplemento, a resposta foi enfática: não. E complementou: “Não, e vou dizer que nenhum laboratório de saúde pública do Brasil, hoje, tem condições” (fl.60).

A terceira reunião da CPI para investigar a falsificação de medicamentos em Santa Catarina ocorreu no dia 10 de maio de 2016, na Sala de Reuniões das Comissões da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, sob a presidência do Deputado Estadual Vicente Caropreso (fls. 78/113), que informou sobre a criação de um endereço eletrônico ([cpimedimentoalesc@gmail.com](mailto:cpimedimentoalesc@gmail.com)) para que fossem efetuadas quaisquer denúncias que pudessem ajudar a elucidar o problema relativo à falsificação de medicamentos. Em seguida, ocorreu o depoimento do Sr. Pedro José de Oliveira Lopes, Presidente da Federação das Empresas de Transporte de Carga e Logística no Estado de Santa Catarina. De forma enfática, o Sr. Pedro declarou que o

transporte de medicamentos em Santa Catarina não é feito de forma diferenciada. “Transporte de medicamento é transportado como cigarro, é transportado como qualquer produto”, afirmou (fl. 80). Em seguida, reiterou esse pensamento, com a seguinte declaração: “Há normas estabelecidas pela Anvisa que não são cumpridas, desde o manuseio, o embarque, o acompanhamento. Não há distinção. Você transporta o medicamento como transporta cigarro ou qualquer tipo de bebida ou até qualquer tipo de carga roubada” (fl. 80). Em seguida, em relação ao tema, afirmou que “Não nos cabe fazer avaliação do seu conteúdo. Nós somos contratados por origem, destino, valor da carga, nota fiscal e o que contém; não nos cabe analisar o que está dentro da carga” (fl. 87). Desta forma, o que importa é a execução do serviço contratado, sem qualquer tipo de contestação. Em relação ao consumo de “rebites” por caminhoneiros, disse que “É só chegar aos postos e verificar, qualquer criança pode comprar” (fl. 86). Por fim, ao responder a uma pergunta sobre o roubo de cargas com medicamentos, declarou: “Carga roubada normalmente já está encomendada” (fl. 97). E complementou: “(...) eu não posso dizer se é pelas farmácias ou pelo distribuidor, mas é por algum interessado no produto, que sabe aonde ele pode ser roubado e trazido. Isso acontece com outros produtos. Por exemplo, equipamentos, telefones, (...). Então, quer dizer, ninguém rouba se não sabe para quem vai vender...” (fl. 97).

O segundo depoente foi o Sr. Irineu Wolney Furtado, Presidente do Conselho Regional de Educação Física, que se pronunciou a respeito dos suplementos alimentares vendidos em academias, salientando que os profissionais que trabalham nesses estabelecimentos precisam ter registro junto a seu respectivo “conselho profissional”. Perguntado sobre a venda e o consumo de suplementos alimentares com anabolizantes entre o público-alvo das academias, manifestou repúdio a esse tipo de comércio e declarou: “(...) quando tomamos conhecimento da existência de venda de suplementos alimentares ou qualquer outro produto nesses estabelecimentos, é comunicado à Vigilância Sanitária ou ao Procon ou a qualquer órgão de fiscalização também desse contexto para que também, e por vezes conjuntamente, sejam feitas fiscalizações na medida em que cada um possa cumprir a sua atribuição” (fl. 101). Inquirido pelo Deputado Dalmo Claro sobre o uso frequente de anabolizantes em academias, o Sr. Irineu fez questão de dizer que não cabe aos profissionais de Educação Física “fazer qualquer recomendação nutricional” e que “o Conselho [Regional de Educação Física], toda vez que toma conhecimento de qualquer medida que não condiz com a prática do exercício profissional, tem tomado as suas providências” (fl. 105). Em relação à compra de suplementos pela Internet, disse desconhecer que cerca de 50% desses produtos são falsificados.

A quarta reunião da CPI para investigar a falsificação de medicamentos em Santa Catarina ocorreu no dia 17 de maio de 2016, na Sala de Reuniões das Comissões da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, sob a presidência do Deputado Estadual Vicente Caropreso (fls. 608/633). Inicialmente, foi colocado em votação um pedido de informações à Secretaria Estadual da Saúde sobre a compra do medicamento Soliris (Eculizumab) (fl. 608). Logo depois, a presidência acusou recebimento de informações do Laboratório Central de Saúde Pública (Lacen) (fl. 610).

Em depoimento, a Sra. Zulma Fernandes Stolf, Presidente do Sindicato Patronal das Academias e Educadoras Esportivas do Estado de Santa Catarina (Siacadesc), ressaltou que o seu Sindicato está mais afeito às relações trabalhistas e que não possui atuação fiscalizatória nas academias. Sobre a questão das vendas de diversos produtos, dentro das academias, explicou que esse comércio é realizado por lojas juridicamente constituídas e que não dispõe de informações sobre quantas vendem suplementos alimentares. Disse que “É a Vigilância Sanitária quem faz o controle” (fl. 615). Por fim, respondendo a uma pergunta do Deputado Dalmo Claro, sobre anabolizantes, afirmou: “Realidade de mercado, realidade de mundo. E, olha, se me perguntarem se eu sei de alguma academia que venda, eu não sei. Realmente eu desconheço” (fl. 621).

A quinta reunião da CPI para investigar a falsificação de medicamentos em Santa Catarina ocorreu no dia 24 de maio de 2016, na Sala de Reuniões das Comissões da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, sob a presidência do Deputado Estadual Dalmo Claro (fls. 1.099/1.140), em substituição temporária do Deputado Vicente Caropreso, que informou, inicialmente, haver sido enviado a todas as Prefeituras de Santa Catarina um ofício solicitando informações sobre algum tipo de adulteração ou falsificação de medicamentos ocorrido no Município.

A Sra. Hortência Salett Müller Tierling, Presidente do Conselho Regional de Farmácia, no início de seu depoimento, afirmou que “Segundo dados da Organização Mundial de Saúde cerca de 19% dos medicamentos disponíveis para a população em todo o mundo encontram-se com algum problema, (...), falsificados, sem registro nas

agências regulatórias dos países onde eles são fabricados” (fl. 1.100). No entanto, ao responder ao questionamento do Deputado Fernando Coruja, Relator da CPI, sobre essa informação, disse que “Dados precisos (...) do Brasil e quantitativos do nosso Estado, nós não temos esses dados em porcentagens mais precisas” (fl. 1.100). Em outro momento, manifestando o nível de dificuldade para coibir irregularidades com medicamentos, declarou que “(...) eles evoluíram muito, (...), o processo de falsificação, às vezes as embalagens, elas são muito parecidas, (...), praticamente iguais à embalagem que é fabricada pela indústria, e que isso dificulta o farmacêutico ou qualquer outro profissional de saúde de fazer, de verificar se aquele produto é falsificado ou não” (fl. 1.101). Entende a depoente que cabe “credenciar o fornecedor, exigir a documentação legal do fornecedor, conferir a nota fiscal com a medicação entregue” (fl. 1.101), evitando, desta forma, a entrada de medicamentos falsificados no Estado. No entanto, advertiu que “(...) quem fiscaliza, (...), nas prateleiras, os medicamentos, não é o Conselho, é a Vigilância Sanitária, quem faz toda a fiscalização para o licenciamento dos estabelecimentos, e que passa atrás do balcão e verifica se tem algum medicamento com problema” (fl. 1.104). Em seguida, revelou que as transportadoras que realizam transporte de medicamentos precisam ter, entre seus funcionários, um farmacêutico - profissional que fiscaliza o processo que envolve o transporte nas condições adequadas. No entanto, em casos de transporte autônomo ou clandestino, explicou não haver cumprimento dessa regulamentação, causando danos à saúde do consumidor. “Como profissional de saúde, a gente sabe que a própria indústria fabricante determina uma temperatura de armazenamento de 15 a 25 graus, podendo chegar até 30 graus para aqueles que não necessitam de refrigeração” (fl. 1.106), afirmou, destacando que a qualidade do transporte de medicamentos é fundamental para que o produto não seja alterado. Perguntada sobre a responsabilidade do farmacêutico, caso seja encontrado algum medicamento adulterado ou falsificado, a Sra. Hortência afirmou que, respeitadas as questões burocráticas, “o farmacêutico não tem condições de saber se o produto que está dentro do frasco está falsificado ou não” (fl. 1.108). A ressalva está nos casos das farmácias de manipulação, que precisam “fazer ensaios no seu dia a dia, em todo aquele lote que ela adquire, para verificar ponto de fusão, solubilidade, enfim, controle microbiológico das matérias-primas adquiridas, além de fazer todo aquele credenciamento do fornecedor para ver se é um fornecedor idôneo, que tenha registro na Anvisa...” (fl. 1.108). Por fim, fez questão de declarar que, comprovada alguma irregularidade, cabe chamar a Vigilância Sanitária e fazer uma denúncia: “(...) esse poder de polícia de retirar o medicamento, apreender, interditar, é da Vigilância Sanitária, imediatamente a gente passa essa denúncia para a Vigilância Sanitária”, ressaltou (fl. 1.111). No tópico relativo à venda de medicamentos ou suplementos através da Internet, a Sra. Hortência foi enfática: “Casos de polícia” (fl. 1.113). E desenvolveu seu raciocínio explicando que, anteriormente, havia uma regulamentação que permitia a venda de medicamentos através da Internet somente por estabelecimentos farmacêuticos com portas abertas ao público. Atualmente, “(...) o que se sabe e que a gente recebe denúncia dos próprios colegas farmacêuticos são sites que não estão ligados a nenhum estabelecimento farmacêutico e que você compra ali produtos para emagrecer, psicotrópicos, entorpecentes, antibióticos, o que quiser. Medicamentos para o câncer, enfim” (fl. 1.113). Diante da declaração do Deputado Dalmo Claro no sentido de que “toda a cadeia de distribuição, de comercialização, tem uma série de falhas e disposições, e não tem fiscalização sucessiva” (fl. 1.115), a Sra. Hortência declarou: “Eu acho que o próprio sistema de Vigilância Sanitária no Brasil é precário” (fl. 1.115). Mas, em contrapartida, reafirmou que “Quem tem que fazer essa ação de verificar se o medicamento é falsificado e apreender é a Vigilância Sanitária, que tem o poder de polícia por lei para fazer isso” (fl. 1.123).

Em seguida, ocorreu o depoimento da Sra. Maria do Carmo de Lima Martins, Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas. Após afirmar que a finalidade do Conselho Regional de Nutrição “é orientar, disciplinar, fiscalizar o exercício profissional, tanto do técnico como do nutricionista, pra garantir a saúde da população” (fl. 1.130), limitou o âmbito de fiscalização do Conselho em Unidades de Alimentação e Nutrição e Instituições de Longa Permanência para Idosos. Perguntada pelo Sr. Relator se as academias são fiscalizadas pelo Conselho, respondeu negativamente, embora admitisse que nutricionistas podem prescrever suplementos alimentares e solicitar exames relacionados com a nutrição. Também afirmou que a tarefa do Conselho Regional é “orientar profissionais para que orientem para saber a origem desses suprimentos, quando vão prescrever, e fazer o rastreamento para ver se é de um empresa idônea” (fl. 1.131). Perguntada sobre algum tipo de atividade proativa, respondeu que o Conselho se limita a orientar. “Nós não temos como fiscalizar o produto”, disse (fl. 1.131).

A sexta reunião da CPI para investigar a falsificação de medicamentos em Santa Catarina ocorreu no dia 31 de maio de 2016, na Sala de Imprensa da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, sob a presidência do Deputado Estadual Vicente Caropreso (fls. 1.142/1.145). Nesse dia foram tratados vários expedientes burocráticos, além de ser realizada uma análise preliminar sobre os depoimentos prestados por diversos Conselhos.

A sétima reunião da CPI para investigar a falsificação de medicamentos em Santa Catarina ocorreu no dia 7 de junho de 2016, na Sala de Reuniões das Comissões da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, sob a presidência do Deputado Estadual Vicente Caropreso (fls. 1.166/1.193). O primeiro depoente, João José de Borba, Presidente da Federação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado de Santa Catarina e Presidente do Sindicato dos Transportes Rodoviários de Itajaí, ao ser inquirido sobre a existência de um mercado de medicamentos falsificados em Santa Catarina, respondeu que desconhece. Em seguida, afirmou que o trabalho da Federação está restrito ao âmbito laboral, ou seja, convenções coletivas, discussões salariais e questões relacionadas com excesso de horas trabalhadas, etc., embora não responda pelos trabalhadores autônomos. Sobre o transporte de medicamentos, disse desconhecer quem faz esse tipo de serviço e que também desconhece em que condições os medicamentos são transportados. Inquirido sobre roubos de cargas, principalmente medicamentos, respondeu que as poucas informações que tem sobre o assunto foram recebidas através da imprensa ou de conversas entre membros de alguns Sindicatos. Disse não possuir dados estatísticos sobre questões relacionadas ao objeto da CPI. "(...) a gente está preocupado com o motorista, não com a carga", afirmou (fl. 1.173). Quando o Deputado Dalmo Claro mencionou o uso de "rebites" e a venda desses produtos em postos de gasolina, o depoente afirmou que não tem conhecimento. Quando o Deputado Vicente Caropreso perguntou sobre contrabando ou roubo de cargas, o Sr. Joao José de Borba declarou desconhecer tais problemas.

A oitava reunião da CPI para investigar a falsificação de medicamentos em Santa Catarina ocorreu no dia 14 de junho de 2016, na Sala de Reuniões das Comissões da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, sob a presidência do Deputado Estadual Vicente Caropreso (fls. 1.200/1.241), que iniciou seu pronunciamento informando a substituição do Deputado Rodrigo Minotto pelo Deputado Ivan Naatz.

Na qualidade de depoente, o Sr. Luiz Antônio Spinosa, Diretor da Vigilância Sanitária de Itajaí, informou que, na questão específica dos medicamentos, a rotina se realiza na fiscalização das farmácias e nos serviços na área de saúde, acrescentando não ter identificado nenhum tipo de problema nos últimos três anos, tampouco haver qualquer denúncia sobre falsificações ou venda de anabolizantes nas academias, nesse mesmo período. Em um momento posterior, afirmou que "os estabelecimentos de saúde são nossa maior preocupação. Quanto maior o risco sanitário, maior a nossa preocupação. Só que temos um limite para nós irmos" (fl. 1.214).

O Sr. Danilo Ferreira, farmacêutico, funcionário da Vigilância Sanitária de Itajaí, ao ser perguntado sobre as farmácias magistrais, respondeu que "A matéria-prima que essa farmácia compra é toda casada com notas fiscais e há um pequeno laboratório, dentro de cada farmácia, que tem que fazer a análise da matéria-prima. Algumas análises prévias como, por exemplo, o ponto de fusão. Algumas análises prévias que vão dar a entender que aquela matéria-prima corresponde a alguns indicadores que ela é pura, está de acordo com a especificação na literatura" (fl. 1.207).

O Sr. Edson Pacher, farmacêutico, funcionário da Vigilância Sanitária de Itajaí, confirmou a afirmação do Sr. Luiz Antônio Spinosa de que não há, na Vigilância Sanitária de Itajaí, registro de denúncia relacionado com a falsificação de medicamentos. Entretanto, fez ressalva de que está ciente, embora seja difícil provar de que há alguns problemas em academias e em farmácias comerciais. Também afirmou que ocorreram algumas apreensões de medicamentos vindos do Paraguai e do Canadá. Em todos esses casos houve uma consulta à Polícia Federal. Por fim, fez questão de ressaltar que "é difícil a gente identificar, às vezes, a diferença de um produto original para um produto falsificado" (fl. 1.219).

O último depoimento da sessão ficou a cargo da Sra. Edilaine Pacheco Pasquali, Diretora da Vigilância Sanitária de Joinville, que afirmou desconhecer, em seu Município, qualquer tipo de denúncia sobre medicamentos falsificados. Também disse que o Município não dispõe de condições técnicas para analisar quaisquer medicamentos, sendo que, se for necessário, encaminha o lote suspeito para o Laboratório Central (Lacen), em Florianópolis. Por fim, fez questão de ressaltar que a Vigilância Sanitária "não tem estrutura para fazer mais de uma vistoria anual" (fl. 1.230) nos onze mil estabelecimentos comerciais do Município, pois conta com apenas trinta e dois fiscais. Sobre contrabando, roubo de cargas ou venda de anabolizantes, desconhece qualquer denúncia.

A nona reunião da CPI para investigar a falsificação de medicamentos em Santa Catarina ocorreu no dia 21 de junho de 2016, na Sala de Reuniões das Comissões da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, sob a presidência do Deputado Estadual Vicente Caropreso (fls. 1.251/1.275).

Em seu depoimento, o Sr. Edio Augusto da Silva, Diretor Regional dos Correios, afirmou que as apreensões de medicamentos, suplementos e anabolizantes, em ações conjuntas com a Polícia Federal e a Anvisa, somente ocorrem quando em grande quantidade. Em quantidades menores, incluídas em pacotes regulares, poucas vezes são detectadas. A apreensão de pequenas quantidades somente ocorre nos casos de a postagem chamar a atenção ou se as formalidades legais não forem cumpridas pelo remetente, ao postar o objeto na agência postal, quando deve preencher um formulário declarando o conteúdo do material a ser remetido. Os Correios não avaliam a questão das falsificações de medicamentos ou da necessidade de a receita médica acompanhar a remessa, pois não possui um quadro de pessoal qualificado para avaliar essas questões (fl. 1.255). Segundo o depoente, os Correios apenas observam se o objeto remetido não representa algum tipo de ameaça para a empresa ou para o destinatário (algum artefato explosivo, por exemplo). Em casos de venda de medicamento, é exigida a nota fiscal. Esporadicamente, os Correios realizam uma verificação, por amostragem, dos conteúdos postados. Em caso da detecção de alguma irregularidade, o pacote é aberto, com a presença da Polícia Federal e/ou da Anvisa (fl. 1.256). Os poucos casos detectados foram de anabolizantes. Em relação a remessas vindas do exterior, declarou que a triagem é mais meticulosa, pois passa por várias amostragens e verificações. Todos os pacotes oriundos do exterior passam pelo Centro Operacional Internacional, localizado em Curitiba (PR), onde a verificação de conteúdo é feita por amostragem, visto que não há condições de verificar individualmente todas as remessas (fl. 1.258). O depoente também informou que há casos de investigação para indivíduos que recebem, com frequência, pacotes do exterior. Os Correios solicitam que o destinatário faça a retirada dos novos pacotes na agência postal. Caso isso não ocorra, o pacote fica retido e a Polícia Federal é notificada. Em resposta a uma pergunta do Deputado Dalmo Claro, o Sr. Edio Augusto da Silva declarou que todas as verificações de conteúdo são realizadas de modo aleatório, ou seja, sem nenhum padrão (fl. 1.260). Esse procedimento é adotado em decorrência do grande volume de encomendas que são entregues em Santa Catarina (aproximadamente 85 mil por dia). Desta forma, de cada lote são escolhidos cerca de vinte ou trinta volumes para serem verificados por uma máquina de raio X (fl. 1.262). O objetivo dessa verificação é identificar se não estão sendo transportados animais, plantas e metais. Ao Presidente da CPI, Deputado Vicente Caropreso, o Sr. Edio Augusto da Silva declarou que os Correios, em Santa Catarina, não têm histórico de apreensão de medicamentos (fl. 1.264). Esporadicamente são apreendidas três ou quatro caixas de analgésicos, alguns comprimidos para estimular a potência sexual e alguns anabolizantes. Em casos mais específicos, como transporte de armas ou entorpecentes, a Polícia Federal realiza operações de verificação de conteúdo das remessas transportadas pelos Correios (fl. 1.265).

Em seguida, ocorreram os depoimentos do Sr. Hilton Cavedon, Diretor da Associação dos Distribuidores de Medicamentos do Estado do Rio Grande do Sul, e do Sr. Ricardo Bernardes Machado, Diretor Jurídico da Associação dos Distribuidores de Medicamentos do Estado do Rio Grande do Sul, que queriam discutir a questão da precificação dos medicamentos. Diante da fuga de foco do objeto primário da CPI, o Sr. Relator pediu que os depoimentos fossem cancelados (fl. 1.269).

A décima reunião da CPI para investigar a falsificação de medicamentos em Santa Catarina ocorreu no dia 5 de julho de 2016, na Sala de Reuniões das Comissões da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, sob a presidência do Deputado Estadual Vicente Caropreso (fls. 1.282/1.315).

Em seu depoimento, o Sr. Artur Jorge Amorim Filho, Gerente da Vigilância Sanitária e Ambiental de Florianópolis, ao ser indagado sobre a existência de falsificação de medicamentos, respondeu que "(...) nós nunca tivemos denúncias formais do fato. Nós nunca fizemos nenhum tipo de apreensão de medicamentos vencidos. É claro que temos conhecimento do fato pelo que é veiculado na mídia e tal, mas nunca tivemos a oportunidade de apreender nenhum medicamento falsificado, até porque não fomos notificados, não recebemos nenhuma denúncia e não tivemos acesso a esse tipo de informação" (fl. 1.284). Sobre o expediente rotineiro da Vigilância Sanitária, afirmou que "Nós agimos atendendo denúncias, que não são poucas, bastante frequente e também no atendimento a esses processos. E claro, demandas de um ou outro órgão, o Ministério Público é um parceiro frequente da Vigilância e nos demanda bastante" (fl. 1.285). Sobre a venda de anabolizantes em academias, declarou: "Nós já tivemos oportunidade

de apreender em algumas situações, medicamentos não autorizados em academia e também suplementos que não tinham o devido registro na Agência” (fl. 1.286). Em relação à venda de produtos de uso veterinário, lembrou que essa é uma área de controvérsia, pois há quem alegue que é de competência da Cidasc. Por fim, fez uma rápida exposição da abrangência dos serviços prestados pela Vigilância Sanitária em Florianópolis, visto que conta com apenas 50 funcionários para atender as demandas produzidas por 500.000 habitantes. Inquirido pelo Deputado Dalmo Claro sobre farmácias de manipulação, o Sr. Artur declarou que “(...) as vistorias em farmácias de manipulação, elas são feitas observando as instalações físicas dos estabelecimentos, os equipamentos, se eles são adequados, e também a questão da capacitação profissional, a responsabilidade técnica dos estabelecimentos” (fl. 1.292). E concluiu: “(...) nós nem teríamos como fiscalizar cada medicamento que é preparado. Então, esse é um tipo de fiscalização que é difícil de ser feita” (fl. 1.292). Em relação ao transporte de medicamentos, explicou que “Todo veículo de transporte de medicamentos deve ter um alvará sanitário” (fl. 1.297) e complementou: “(...) o senhor me pergunta se a Vigilância Sanitária teria condições de parar todos os veículos que transportam medicamentos para vistoriá-los, eu lhe digo: com certeza, não” (fl. 1.297). Além disso, afirmou desconhecer qualquer denúncia de transporte irregular de medicamentos.

O depoimento do Sr. Emanuel Messias Camara, Diretor do Sindicato do Comércio Varejista de Farmácias da Grande Florianópolis (Sicovafarma) e Diretor do Grupo Confarma, foi centralizado na adulteração de medicamentos, momento em que o depoente afirmou desconhecer denúncias sobre a questão. Sobre os fitoterápicos e os medicamentos de manipulação, declarou igual desconhecimento em quaisquer tipos de problemas relacionados com as farmácias associadas à Sicovafarma. Inquirido pelo Deputado Vicente Caropreso, o Sr. Emanuel esclareceu que faz uma triagem no processo de compra de medicamentos e que se recusa a comercializar produtos que não inspirem confiança. Por isso, lembrando que as farmácias são unidades de saúde, afirmou que não cabiam suspeitas sobre a idoneidade da prestação de serviço, pois “tem pessoas responsáveis lá dentro que estão trabalhando e que estão preocupado (sic) com a saúde” (fl. 1.308). Sobre o roubo de cargas e a comercialização de medicamentos furtados, afirmou desconhecer incidências.

A décima primeira reunião da CPI para investigar a falsificação de medicamentos em Santa Catarina ocorreu no dia 12 de julho de 2016, na Sala de Reuniões das Comissões da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, sob a presidência do Deputado Estadual Vicente Caropreso (fls. 1.319/1.339).

O depoimento do Sr. Alexandre Hohl, Presidente da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia, iniciou com uma exposição de cerca de 20 minutos na qual esclareceu, em um primeiro instante, as diferenças entre suplementos, alimentos e medicamentos. “Suplemento, em última análise, seria algo para complementar pessoas que otimizaram a sua alimentação e precisam melhorar um determinado rendimento”, afirmou (fl. 1.321). Por isso, querer obter resultados físicos com o uso de suplementos não é possível, pois os efeitos colaterais são mais danosos do que o uso do suplemento. “(...) as pessoas são bombardeadas por um *marketing* para dizer que vão ficar fortes, as mulheres vão ficar saradas, vão ficar com o corpo perfeito, vão ser iguais à aquela modelo da capa da revista - isso é uma falácia, isso é uma mentira”, enfatizou (fl. 1.321). Por fim, esclareceu que a Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia fez uma cartilha alertando pelos perigos do uso de anabolizantes. Sobre o uso de medicamentos de uso veterinário, centrado na experiência prática, afirmou estar preocupado com o uso corrente desses produtos, pois podem causar danos renais e hepáticos irreparáveis. Em relação às farmácias de manipulação, afirmou: “eu acho que nós temos meios de trazer saúde pra população de uma maneira mais adequada, e quando eu utilizo a farmácia de manipulação em excesso, eu aumento o risco de doses inadequadas serem feitas” (fl. 1.329). Sobre medicamentos fabricados em países da América do Sul, manifestou preocupação, pois a qualidade, bem como a obediência à fórmula química, nem sempre são seguidas pelos fabricantes. “(...) se é um medicamento que não está registrado no Brasil, isso é um tráfico internacional”, afirmou (fl. 1.335).

A décima segunda reunião da CPI para investigar a falsificação de medicamentos em Santa Catarina ocorreu no dia 2 de agosto de 2016, na Sala de Reuniões das Comissões da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, sob a presidência do Deputado Estadual Vicente Caropreso (fls. 1.408/1.439).

Representando a Associação Nacional de Farmacêuticos Magistrais (Anfarmag), o Sr. Ademir Valério da Silva prestou depoimento afirmando que a entidade desenvolve “a atividade assegurando a educação continuada na área técnica, principalmente regulatória, tanto fiscal, e orientação de assessoria através de seus colaboradores” (fl.

1.411). Perguntado se tem conhecimento de que a Organização Mundial da Saúde estima em cerca de 20% as falsificações de medicamentos no mundo, respondeu desconhecer o documento. Também negou conhecimento em falsificações, adulterações e alterações de medicamentos no Brasil. Perguntado sobre a origem dos insumos utilizados, respondeu que uma parte significativa é comprada no exterior e que “a cadeia de fornecimento de insumos para as farmácias, ou seja, para todos os produtores de medicamentos no País, são empresas licenciadas estabelecidas no País e que, para a farmácia adquirir, passa por um processo de qualificação de acordo com a regulamentação sanitária que hoje existe no País” (fl. 1.411). Em relação à qualidade dos medicamentos oferecidos ao público, afirmou que fazem “todos os ensaios previstos na legislação, a fim de determinar se o produto adquirido está de acordo com o especificado e com o teor do laudo e da nota fiscal” (fl. 1.413). Também observou, em relação às vendas pela Internet, que “A nossa associação defende que não seja comercializado” (fl. 1.417). Perguntado, pelo Sr. Relator, da possibilidade de comércio de produtos roubados e contrabandeados, disse que “Não há nenhum registro ou conhecimento da Associação” (fl. 1.417). E garantiu que “o farmacêutico das farmácias magistrais, ele é hoje uma referência para o mundo todo” (fl. 1.431), pois defende um severo controle de qualidade. Por fim, declarou que “eu temo e eu torço para que nesse país essa prática de falsificação, de roubos de medicamentos ou qualquer outro tipo de produto, seja assim, de uma maneira muito pragmática, combatido pelas autoridades competentes” (fl. 1.427).

#### AUDIÊNCIAS INFORMAIS E VISITAS INSTITUCIONAIS

Além das audiências formais, a Comissão Parlamentar de Inquérito realizou audiências informais em uma série de visitas institucionais. Foram ouvidos representantes do Conselho Regional de Medicina, do Instituto Geral de Perícias, do Ministério Público, a Secretária de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e da Polícia Federal. Foram visitados o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, a Secretaria de Segurança Pública, o Ministério Público Federal e a Receita Federal.

Dentre as principais observações coletadas desses encontros e visitas, ressalta-se:

- o Conselho Regional de Medicina, da mesma forma que os demais conselhos, ressaltou que atua, principalmente, na fiscalização da atividade profissional e não tem maiores informações sobre o assunto;
- são poucos os casos envolvendo a falsificação de medicamentos que são analisados pelo Poder Judiciário. A grande demanda relacionada aos medicamentos está centrada no seu fornecimento pelo Estado às pessoas que não conseguem obtê-los pela via administrativa;
- tanto a Polícia Estadual quanto a Polícia Federal salientaram reconhecer a importância e a intensidade do problema, mas apontam que são muito incomuns as queixas sobre o assunto e que trabalham, fundamentalmente, em função destas;
- também o Ministério Público Estadual e o Ministério Público Federal reconhecem o grau de importância da questão no Estado e no país. Poucos, entretanto, são os casos que chegam efetivamente ao conhecimento dos Ministérios Públicos, a maior parte deles através da imprensa; e
- o Instituto Geral de Perícias mostrou-se capaz de analisar a composição dos medicamentos. Salientou, entretanto, que seu trabalho e a capacidade técnica atual está concentrada na análise de substâncias químicas ilegais. Para realizar exames de outra ordem, envolvendo medicamentos de maneira geral, teria que adquirir novos suplementos e construir novas técnicas;
- a Receita Federal tem o seu trabalho concentrado nas questões fiscais. Pode ser uma grande aliada, em trabalhos conjuntos com outros órgãos, no combate à falsificação de medicamentos.

#### LISTA DE DEPOENTES NAS SESSÕES DA CPI DOS MEDICAMENTOS FALSIFICADOS

- Raquel Ribeiro Bittencourt (Secretaria Estadual de Saúde, Vigilância Sanitária);
- Winston Luiz Zomkowski (Laboratório Central de Saúde Pública - Lacen);
- Eliane Bressa Dalcin (Laboratório Central de Saúde Pública - Lacen);
- Pedro José de Oliveira Lopes (Federação das Empresas de Transporte de Carga e Logística no Estado de Santa Catarina);
- Irineu Wolney Furtado (Conselho Regional de Educação Física);
- Zulma Fernandes Stolf (Sindicato das Academias de Santa Catarina);
- Hortência Salett Muller Tierling (Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF/SC)

- Maria do Carmo de Lima Martins (Conselho Regional de Nutricionistas)
- João José de Borba (Federação dos Trabalhadores em Transportes)
- Luiz Antônio Spinosa (Vigilância Sanitária de Itajaí)
- Danilo Ferreira (Vigilância Sanitária de Itajaí)
- Edson Pacher (Vigilância Sanitária de Itajaí)
- Edilaine Pacheco Pasquali (Vigilância Sanitária de Joinville)
- Edio Augusto da Silva (Correios);
- Hilton Cavendon Pereira (Associação dos Distribuidores de Medicamentos do Estado do Rio Grande do Sul);
- Ricardo Bernardes Machado (Associação dos Distribuidores de Medicamentos do Estado do Rio Grande do Sul);
- Artur Jorge Amorin Filho (Vigilância Sanitária e Ambiental de Florianópolis)
- Emanuel Messias Câmara (Sicovafarma)
- Alexandre Hohl (Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia)
- Ademir Valério da Silva (Associação Nacional de Farmacêuticos Magistrais - Anfarmag)

#### RESUMO, CONCLUSÕES E ENCAMINHAMENTOS

A Comissão Parlamentar de Inquérito dos Medicamentos Falsificados ouviu as principais pessoas ligadas ao controle e à fiscalização de medicamentos no Estado de Santa Catarina.

Dentre os objetivos da CPI, estavam:

- a) a verificação da situação do comércio e da circulação de medicamentos em Santa Catarina;
- b) a confrontação dos dados catarinenses com aqueles que foram apontados pela Organização Mundial da Saúde; e
- c) a avaliação dos órgãos envolvidos em suas respectivas áreas, responsáveis pelo controle e pela fiscalização desses produtos, a fim de verificar se têm conseguido desempenhar adequadamente suas tarefas.

Em relação aos órgãos responsáveis pela fiscalização direta da qualidade dos produtos fornecidos à população, representados pela Vigilância Sanitária estadual e as Vigilâncias Sanitárias municipais, pode-se apontar:

- a) o número de queixas ou denúncias feitas pela população, segundo os órgãos, é praticamente inexistente;
- b) não há uma fiscalização proativa sobre o tema da fiscalização de medicamentos nos estabelecimentos que os oferecem, tendo como principal justificativa a falta de um efetivo de pessoal;
- c) as fiscalizações efetuadas são realizadas de maneira formal, como regra, uma vez ao ano em cada estabelecimento, ou em função de denúncias, que são raras;
- d) as vistorias e fiscalizações atentam mais para as condições formais envolvidas na questão dos medicamentos. Cite-se, como exemplos, as relativas à existência de receitas médicas adequadas, estoques compatíveis, armazenamentos, invólucros, vencimento dos produtos, etc. Não se faz, e mesmo não se tem a capacidade técnica de fazê-lo, a avaliação da composição dos medicamentos;
- e) o Laboratório Central (Lacen) da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina não tem capacidade técnica e/ou equipamentos e padrões adequados para analisar os medicamentos e, segundo seu diretor, Winston Luiz Zomkowski, nenhum laboratório público brasileiro é capaz de fazê-lo;
- f) segundo a direção do Lacen, não é possível analisar se fitoterápicos e suplementos alimentares estão contaminados por substâncias anabolizantes, produtos para emagrecimento ou corticosteróides. Relatam também que desconhecem laboratórios privados que possam fazê-lo; e
- g) segundo a direção do Lacen, mesmo o programa de análise da qualidade de alguns produtos distribuídos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), previstos pelo Proveme (Programa Nacional de Verificação da Qualidade de Medicamentos), em que o Estado de Santa Catarina estaria escalado para analisar três medicamentos (Cimetidina, Paracetamol e Aciclovir), não está sendo efetuado em função da ausência de condições.

Em relação aos órgãos de classe envolvendo categorias como farmacêuticos, nutricionistas e profissionais de educação física, conclui-se que:

- a) as várias associações reconhecem a existência do problema de forma geral, mas todas desconhecem, em sua categoria, exemplos significativos, sendo poucos os casos afetos à questão que chegam aos Conselhos Regionais; e
- b) a preocupação maior dos Conselhos, e a justificativa de que essa é a sua atribuição legal, é a fiscalização da atividade profissional de seus membros.

Em relação ao Sindicato Patronal das Academias e Educadoras Esportivas do Estado de Santa Catarina (Siacadesc):

- a) a preocupação maior do Sindicato é com as questões trabalhistas, não possuindo outras atribuições fiscalizatórias;
- b) reconhece a existência de comércio de suplementos alimentares, em algumas academias, realizado de forma legal;

c) reconhece a existência do comércio clandestino de anabolizantes no Brasil, de maneira geral, mas nega saber da existência de qualquer academia ligada ao Sindicato que o faça; e

d) atribui a fiscalização de qualquer comércio clandestino de anabolizantes à Vigilância Sanitária.

Em relação aos envolvidos no transporte de medicamentos:

a) o representante da Federação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado de Santa Catarina afirmou desconhecer quaisquer dados relativos ao transporte de medicamentos e também sobre o uso de estimulantes por motoristas, existência de medicamentos falsificados e ocorrência de contrabando ou roubo de cargas em Santa Catarina; e

b) o Presidente da Federação das Empresas de Transporte de Carga e Logística no Estado de Santa Catarina, Pedro José de Oliveira Lopes, foi enfático em suas afirmações:

- b.1) medicamento é transportado como cigarro, é transportado como qualquer produto;
- b.2) há normas estabelecidas pela Anvisa que não são cumpridas (manuseio, embarque e acompanhamento);
- b.3) se você quer saber se há o consumo de "rebites" por caminhoneiros, basta ir a qualquer posto de gasolina e verificar: qualquer criança pode comprar; e
- b.4) o número de cargas roubadas é alto. As de medicamentos estão entre as mais comuns. As transportadoras têm pouca preocupação com esse fato, pois recebem o valor do seguro. As cargas roubadas, normalmente, estão encomendadas por alguém.

Em relação ao transporte de medicamentos através dos

Correios:

a) os Correios não avaliam, em relação ao transporte de medicamentos, questões afetas à falsificação ou à regular prescrição médica. O controle é feito em relação à questão fiscal (exigência de nota fiscal), bem como se o objeto remetido não representa alguma ameaça à empresa ou ao destinatário (objeto explosivo, por exemplo);

b) as verificações sobre o conteúdo dos objetos são feitas ocasionalmente, por amostragem, ou quando há um grau de suspeição, e na presença da Polícia Federal e/ou da Anvisa;

c) os pacotes oriundos do exterior que passam pelo Centro Operacional Internacional, localizado em Curitiba (PR), têm a verificação de seu conteúdo feita por amostragem;

d) dentre as aproximadamente 85 mil encomendas que são entregues diariamente em Santa Catarina, apenas cerca de 30 são submetidas à verificação, por máquina de raios-X; e

e) o histórico de apreensão de medicamentos transportados irregularmente pelos Correios é pequeno e resume-se a alguns comprimidos para estimular a potência sexual e alguns anabolizantes.

Em relação ao Sindicato do Comércio Varejista de Farmácias (depoimento prestado pelo Sr. Emanuel Messias Câmara, Diretor do Sindicato na Grande Florianópolis):

a) afirma desconhecer a existência de quaisquer denúncias sobre a questão de medicamentos falsificados; e

b) questionado especificamente sobre a existência de falsificação de medicamentos manipulados e fitoterápicos, relatou desconhecer a ocorrência de tal fato em Santa Catarina.

Em relação ao depoimento feito pelo Dr. Alexandre Hohl, ex-Presidente da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia:

a) o depoimento do Dr. Alexandre Hohl centrou-se na questão dos suplementos alimentares e dos anabolizantes;

b) apresentou vários trabalhos científicos e relatórios de entidades estadunidenses e europeias que trabalham com o assunto, e que demonstram que um grande número de produtos classificados como suplementos alimentares estão contaminados, isto é, têm em sua composição substâncias que não constam no rótulo do referido produto;

c) no Brasil, como no mundo, de maneira geral, o uso de anabolizantes, principalmente com objetivos estéticos, é comum;

d) a legislação brasileira é rígida sobre o assunto, mas existe o acesso aos anabolizantes por outras formas que não sejam a prescrição médica; e

e) também reconhece a existência do acesso aos

anabolizantes, via prescrição médica, por profissionais médicos (com indicação inadequada) e a utilização de produtos com finalidade veterinária.

Todas essas observações demonstram a fragilidade do sistema de controle estatal em Santa Catarina (e que deve se repetir no Brasil, como um todo) sobre a falsificação de medicamentos. A rede pública não possui capacidade instalada, quantidade de pessoal e competência técnica para realizar a fiscalização e o controle da circulação de medicamentos e suplementos alimentares, principalmente na questão específica da análise de seu conteúdo.

As informações colhidas pela Comissão Parlamentar de Inquérito sugerem que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa (principalmente a partir de sua representante em Santa Catarina) tem um papel muito mais burocrático nessa fiscalização e controle, e que não tem capacidade própria ou contratada para analisar, mesmo que por amostragem, se os medicamentos comercializados no Brasil são confiáveis e possuem, realmente, as características e o conteúdo apresentados em seus rótulos. A Vigilância Sanitária estadual também não possui capacidade técnica instalada e pessoal em quantidade e qualidade necessárias para desempenhar tal papel. As Vigilâncias Sanitárias municipais têm pouquíssima preocupação com o problema e, como regra, não fazem nenhum trabalho ativo de busca e/ou prevenção. Um dos motivos apontados pelas Vigilâncias Sanitárias municipais é a falta de reclamação formal pelos usuários do Sistema de Saúde. Chamou a atenção da Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por vários profissionais de saúde, a discrepância entre as notícias da imprensa e os comentários do cotidiano sobre a existência de um grande percentual de medicamentos falsificados e o número de casos que chegam aos órgãos competentes, via reclamação dos usuários.

Outro aspecto a ressaltar é a despreocupação das entidades de classe e associações ligadas ao setor com o problema. A alegação comum é de que suas responsabilidades são outras, centradas no controle da atividade profissional de seus membros ou representados.

O controle sobre o transporte de medicamentos, segundo a forte declaração do Presidente da Federação das Empresas de Transporte de Carga e Logística no Estado de Santa Catarina, Pedro José de Oliveira Lopes, é nenhum.

Em relação à venda de medicamentos pela Internet, em que os dados do Ministério da Saúde apontam para um índice de falsificação de cerca de 50%, as informações obtidas pela Comissão Parlamentar de Inquérito são preocupantes. O número de *sites* de vendas para os mais diversos produtos é gigantesco. Pode-se comprar qualquer produto pela Internet - autorizada ou não a sua venda no Brasil, independentemente de receita médica. Os produtos chegam na casa do comprador com a maior facilidade. O meio utilizado, fundamentalmente, são os Correios. As exigências para a postagem e a retirada de objetos nos Correios são pequenas, o controle sobre o conteúdo praticamente não existe (e nem é atribuição dos Correios) e o fluxo de medicamentos é praticamente livre no Brasil. A legislação brasileira sobre o comércio de medicamentos pela Internet é muito frágil e pouco aplicada. Os órgãos, como os Ministérios Público Estadual e Federal, as Polícias Estadual e Federal, além da Receita Federal, atuam de forma discreta sobre a questão. A falta de reclamações formais dos consumidores e as dificuldades técnicas para localização de *sites* e da origem física (eventuais depósitos) desses produtos são os principais motivos que dificultam o trabalho.

Os suplementos alimentares não são, *stricto sensu*, medicamentos, mas foram objeto da preocupação da Comissão Parlamentar de Inquérito em função de numerosos relatos e notícias de que estes produtos são contaminados e contêm, na sua formulação, substâncias (medicamentos) não descritas em seus rótulos (principalmente anabolizantes). O Dr. Alexandre Hohl, uma das maiores autoridades no assunto no Brasil, apresentou uma série de trabalhos científicos demonstrando a existência desses produtos contaminados em vários países do mundo. A literatura nacional sobre o assunto é praticamente inexistente, mas o expositor foi enfático ao apontar a existência deste problema específico no Brasil e a facilidade com que é possível ter acesso aos anabolizantes, seja via Internet ou outras. Apresentou também vários casos clínicos que demonstraram os graves riscos do uso inadequado de anabolizantes.

A Comissão Parlamentar de Inquérito trabalhou, fundamentalmente, as questões de ordem institucional e pôde verificar como é falho o sistema de controle e fiscalização de medicamentos no país.

Não foi possível concluir se os dados apontados pela Organização Mundial da Saúde representam a realidade catarinense. As dificuldades para alcançar assertivas mais conclusivas decorreram da limitação da competência do Poder Legislativo Estadual, da exiguidade do tempo e, principalmente, das próprias falhas que se evidenciaram nos modelos de controle e fiscalização brasileiros. Ao depararmos com um frasco de medicamento sobre o qual desejamos saber se o conteúdo é falso ou não, não se sabe que caminho percorrer.

Talvez a principal conclusão que esta Comissão Parlamentar de Inquérito possa apontar seja a seguinte: o Brasil não tem capacidade de garantir aos seus cidadãos a utilização de medicamentos de uma forma segura.

#### ENCAMINHAMENTOS

- 1) Recomendar o envio destas conclusões a todas as entidades ouvidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito;
- 2) recomendar que as entidades reavaliem o seu papel no enfrentamento da questão dos medicamentos falsificados no Brasil;
- 3) sugerir que a Anvisa reavalie o seu sistema de controle e fiscalização de medicamentos e que organize o sistema de tal forma que a descentralizada Vigilância Sanitária brasileira tenha maior eficácia;
- 4) sugerir ao Poder Executivo federal (Anvisa e Ministério da Saúde) que proponham alterações na legislação brasileira, principalmente sobre o comércio de medicamentos pela Internet, de modo a dificultar o acesso de substâncias ilegais, inadequadas ou perigosas aos usuários;
- 5) sugerir ao Poder Legislativo federal a realização de uma Comissão Parlamentar de Inquérito sobre medicamentos falsificados no Brasil;
- 6) recomendar ao Poder Executivo estadual que reavalie os seus sistemas de controle e fiscalização da circulação de medicamentos, principalmente no quesito referente à falsificação dos mesmos;
- 7) sugerir ao Poder Executivo federal a efetiva implantação da Lei nº 13.410, de 28 de dezembro de 2016, que alterou a Lei nº 11.903, de 14 de janeiro de 2009, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Controle de Medicamentos;
- 8) sugerir ao Poder Executivo federal que reavalie a sua política sobre o controle de entrada de medicamentos ilegais no Brasil, especialmente em relação aos oriundos do Paraguai, principal país de origem de tais produtos, segundo informações da Receita Federal e da Polícia Federal;
- 9) sugerir ao Poder Executivo federal que determine a realização de estudos para que o transporte postal de medicamentos no Brasil seja realizado de forma a cobrir a circulação de medicamentos falsificados e de origem duvidosa;
- 10) recomendar aos serviços de Vigilância Sanitária municipais uma maior atenção com o problema da falsificação de medicamentos, bem como um maior controle sobre a comercialização de anabolizantes, fitoterápicos e suplementos alimentares; e
- 11) recomendar ao Poder Executivo estadual uma maior atenção em relação ao roubo, furto, receptação e venda de produtos falsificados.

É o Relatório Final.

Sala das Comissões, em

Deputado Dalmo Claro

Vice-Presidente

Deputado Fernando Coruja

Relator

Deputado Gabriel RibeiroMembro

Deputado Neodi SarettaMembro

Deputado Maurício EskudlarkMembro

Deputado Rodrigo MinottoMembro

\*\*\* X X X \*\*\*

### DECRETO LEGISLATIVO

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 18.322, DE 30 DE MARÇO DE 2017

Aprova nome para a composição da Diretoria Colegiada da Agência da Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC).

#### O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, nos termos do art. 321 do Regimento Interno, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o nome do Senhor Elmis Mannrich para ocupar o cargo de Diretor Técnico da Agência da Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 30 de março de 2017.

Deputado **SILVIO DREVECK**

Presidente

\*\*\* X X X \*\*\*

**EXTRATO****EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: Termo de Convênio 13/2017.

PARTÍCIPES: A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina-ALESC e Prefeitura Municipal de Camboriú.

OBJETO: Cooperação técnico-profissional entre os Poderes Legislativo e a Prefeitura Municipal de Camboriú possibilitando a cedência recíproca de seus servidores efetivos ou empregados públicos.

VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará com efeitos a partir de 01/03/2017 até 31/12/2017, podendo ser prorrogado.

SIGNATÁRIOS: **Deputado Silvio Dreveck** - Presidente da ALESC e **Élcio Rogério Kuhnen** - Prefeito Municipal de Camboriú.

Florianópolis, 29 de Março de 2017.

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIOS****OFÍCIO Nº 026.7/17**

Ofício nº 053/APAE/2017 São Carlos, 27 de março de 2017  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de São Carlos, referente ao exercício de 2016.

Romeu Martinazzo

Presidente

*Lido no Expediente*

*Sessão de 29/03/17*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 027.8/17**

Joinville, 02 de março de 2017  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Beneficente dos Inativos e Pensionistas de Joinville, referente ao exercício de 2016.

Horácio de Oliveira Ramos

Presidente

*Lido no Expediente*

*Sessão de 29/03/17*

\*\*\* X X X \*\*\*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CASA MILITAR

Ofício nº 063/CM/17

Florianópolis, 28 de março de 2017.

Senhor

**CARLOS ALBERTO DE LIMA SOUZA**

Diretor - Geral / ALESC

Nesta

Senhor Diretor,

Cumpimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Senhoria para comunicar-lhe a seguinte decisão da Chefia de Gabinete da Presidência:

**"Nos dias de realização de Sessões Solenes na Casa, após o horário de 19:00 horas, as vagas nominais de estacionamento credenciadas aos diretores e coordenadores, uma vez que se encontrem vazias, serão remanejadas pela segurança da Casa Militar para destinação a visitantes e participantes, ficando assim temporariamente indisponíveis a seus titulares."**

Solicito-vos seja difundida a presente determinação, a título de orientação, para gabinetes de diretores e coordenadores.

Cordialmente,

**LUCIANO WALFREDO PINHO**

**Ten Cel PM Chefe CM ALESC**

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 926, de 30 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor CARLOS CESÁR DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula nº 6764, de PL/GAL-59 para o PL/GAL-64, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Abril de 2017 (Liderança do PSDB).

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 927, de 30 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor DANILO INACIO ADAM, matrícula nº 4530, de PL/GAL-60 para o PL/GAL-64, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Abril de 2017 (Liderança do PSDB).

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 928, de 30 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor IDO MEES, matrícula nº 7514, de PL/GAL-60 para o PL/GAL-64, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Abril de 2017 (Liderança do PSDB).

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 929, de 30 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora KARYNE BIANCA NUNES, matrícula nº 6356, de PL/GAL-59 para o PL/GAL-63, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Abril de 2017 (Liderança do PSDB).

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 930, de 30 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora MARIA TEONILIA DOS SANTOS, matrícula nº 8043, de PL/GAL-61 para o PL/GAL-64, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Abril de 2017 (Liderança do PSDB).

Carlos Antonio Bosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 931, de 30 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor WILLIAN RICARDO TORETTI, matrícula nº 7892, de PL/GAL-62 para o PL/GAL-64, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Abril de 2017 (Liderança do PSDB).

Carlos Antonio Bosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 932, de 30 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor FABIANO HENRIQUE DA SILVA SOUZA, matrícula nº 3781, de PL/GAL-78 para o PL/GAL-73, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Abril de 2017 (Liderança do PMDB).

Carlos Antonio Bosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 933, de 30 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora GABRIELA MENEGAZZO, matrícula nº 6899, de PL/GAB-73 para o PL/GAB-62, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Abril de 2017 (Gab Dep Maurício Eskudlark).

Carlos Antonio Bosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 934, de 30 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora INES WOLLINGER DA CONCEICAO, matrícula nº 4027, de PL/GAB-89 para o PL/GAB-82, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Abril de 2017 (Gab Dep Maurício Eskudlark).

Carlos Antonio Bosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 935, de 30 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor IRMANY BORTOLOTO, matrícula nº 8109, de PL/GAB-13 para o PL/GAB-12, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Abril de 2017 (Gab Dep Maurício Eskudlark).

Carlos Antonio Bosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 936, de 30 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora JANAINA BERNARDO DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 8502, de PL/GAB-22 para o PL/GAB-43, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Abril de 2017 (Gab Dep Maurício Eskudlark).

Carlos Antonio Bosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 937, de 30 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor LEONARDO CANELLO BRANDT, matrícula nº 6765, de PL/GAB-67 para o PL/GAB-66, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Abril de 2017 (Gab Dep Maurício Eskudlark).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 938, de 30 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora GISELI SOUZA CUNHA DIAS, matrícula nº 5110, de PL/GAM-78 para o PL/GAM-81, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Abril de 2017 (MD - 4ª Secretaria).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 939, de 30 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora ANA PAULA DE SOUZA, matrícula nº 5553, de PL/GAB-75 para o PL/GAB-72, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Abril de 2017 (Gab Dep Dirceu Dresch).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 940, de 30 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor ELIZEO CEZAR PINZETTA, matrícula nº 7022, de PL/GAB-76 para o PL/GAB-75, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Abril de 2017 (Gab Dep Dirceu Dresch).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 941, de 30 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora FABIANE TONINI, matrícula nº 7310, de PL/GAB-59 para o PL/GAB-51, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Abril de 2017 (Gab Dep Dirceu Dresch).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 942, de 30 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor FABIANO DA LUZ, matrícula nº 8548, de PL/GAB-63 para o PL/GAB-64, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Abril de 2017 (Gab Dep Dirceu Dresch).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 943, de 30 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor GILBERTO SELZLER, matrícula nº 6923, de PL/GAB-63 para o PL/GAB-64, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Abril de 2017 (Gab Dep Dirceu Dresch).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 944, de 30 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor MARCELO QUIRINO GOULART, matrícula nº 5532, de PL/GAB-73 para o PL/GAB-71, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Abril de 2017 (Gab Dep Dirceu Dresch).  
Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 945, de 30 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor ROGERIO JESUINA, matrícula nº 8128, de PL/GAB-76 para o PL/GAB-42, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Abril de 2017 (Gab Dep Cleiton Salvaro).  
Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 946, de 30 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor CRISTIANO ANTONIO DE CAMPOS, matrícula nº 7030, de PL/GAB-52 para o PL/GAB-61, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Abril de 2017 (Gab Dep Neodi Saretta).  
Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 947, de 30 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **ANDRÉ LUIZ BERNARDI**, matrícula nº 8367, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-71, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Abril de 2017 (Gab Dep Mauro de Nadal).  
Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 948, de 30 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **MARIA APARECIDA MARTINS SITONIO**, matrícula nº 3971, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-63, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Abril de 2017 (Liderança do PMDB).  
Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 949, de 30 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **JULIO CESAR SGROTT**, matrícula nº 5240, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-43, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Abril de 2017 (Gab Dep Jean Kuhlmann).  
Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 950, de 30 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **JOELCIO RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 6063, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-59, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Abril de 2017 (Gab Dep Antônio Aguiar).  
Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 951, de 30 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **FILIPE SOUZA CRUZ**, matrícula nº 8433, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-35, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Abril de 2017 (Gab Dep Nilso Jose Berlanda).  
Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 952, de 30 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **ADELAR PERIN ENGELS**, matrícula nº 8362, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-25, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Abril de 2017 (Gab Dep Dirceu Dresch).  
Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 953, de 30 de março de 2017**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

**ART. 1º DESIGNAR** o servidor **VALCI ANTENOR MANOEL DIONISIO**, matrícula nº 1799, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Gerência - Centro de Memória, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento da respectiva titular, MARLI LIMA BARROSO, que se encontra substituindo o coordenador de documentação por trinta dias, a contar de 03 de abril de 2017 (DL - CD - Gerência do Centro de Memória).

**ART. 2º** Por força do § 2º do art. 26 da Resolução nº 002/2006, por estar no exercício de função de confiança, no período, o servidor não perceberá o adicional de exercício.

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 954, de 30 de março de 2017**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:**

**ART. 1º DESIGNAR** a servidora **MARLI LIMA BARROSO**, matrícula nº 1132, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Documentação, código PL/DAS-6, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, RONALDO BRITO FREIRE, que se encontra em fruição de férias por trinta dias, a contar de 03 de abril de 2017 (DL - Coordenadoria de Documentação).

**ART. 2º** Por força do § 2º do art. 26 da Resolução nº 002/2006, por estar no exercício de cargo em comissão, no período, a servidora não perceberá o adicional de exercício.

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 955, de 30 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.*

**NOMEAR BEATRIZ LOPES MALLMANN**, matrícula nº 8361, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-43, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1º de Abril de 2017 (Gab Dep Maurício Eskudlark - Palhoça).

Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 956, de 30 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.*

**NOMEAR TATIANE BERTE**, matrícula nº 7769, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-60, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1º de Abril de 2017 (Gab Dep Marcos Vieira - Florianópolis).

Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 957, de 30 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.*

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora JOSIANE MONTIBELLER, matrícula nº 7057, de PL/GAL-85 para o PL/GAB-87, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Abril de 2017 (Liderança do PSD).

Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 958, de 30 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.*

**NOMEAR PEDRO ARI PARIZOTTO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-61, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Neodi Saretta - Lindóia do Sul).

Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 959, de 30 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.*

**NOMEAR DOUGLAS ALAN DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-59, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Antônio Aguiar - Canoinhas).

Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 960, de 30 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.*

**NOMEAR MARCELO DE SOUZA BRICK** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-68, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Jean Kuhlmann - Gaspar).

Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 961, de 30 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR JUAREZ SILVEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-69, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Cleiton Salvaro - Florianópolis).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 962, de 30 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR NEURI BRUNETTO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-64, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Dirceu Dresch - Quilombo).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 963, de 30 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR LUIZ CARLOS KRENKEL DA CRUZ** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-15, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Maurício Eskudlark - Taió).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 964, de 31 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor JERONIMO LOPES, matrícula nº 2492, de PL/GAB-84 para o PL/GAB-81, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Abril de 2017 (Gab Dep Jose Nei Alberton Ascari).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 965, de 31 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor ARILSON MACHADO, matrícula nº 4908, de PL/GAB-76 para o PL/GAB-72, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Abril de 2017 (Gab Dep Jose Nei Alberton Ascari).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 966, de 31 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora FATIMA APARECIDA BERNARDI, matrícula nº 5847, de PL/GAB-68 para o PL/GAB-77, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Abril de 2017 (Gab Dep Romildo Titon).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 967, de 31 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora JOCYLENE SANTOS VELHO, matrícula nº 6258, de PL/GAB-66 para o PL/GAB-77, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Abril de 2017 (Gab Dep Mauro de Nadal).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 968, de 31 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor VALDIR MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº 3036, de PL/GAB-88 para o PL/GAB-92, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Abril de 2017 (Gab Dep Mauro de Nadal).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 969, de 31 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.

**PUBLICAR** que a servidora abaixo relacionada exerce **Atividade Parlamentar Externa/Registro Biométrico**, a contar de 1º de abril de 2017:

**Gabinete do Deputado Maurício Eskudlark**

Matrícula	Nome do Servidor	Cidade
8504	BRUNA CRISTINA DI BERTI	SÃO MIGUEL D'OESTE

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 970, de 31 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.

**PUBLICAR** que o servidor abaixo relacionado exerce **Atividade Administrativa Interna**, a contar de 1º de abril de 2017:

**Liderança do PR**

Matrícula	Nome do Servidor
9175	ELIAS PRYCIUK KUSTER

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 971, de 31 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**PUBLICAR** que a servidora **JADNA NARA HERBST VIEIRA PARENTE**, matrícula nº 7504, designada pelo respectivo Deputado, é a responsável pelo Gabinete do Deputado Marcos Vieira para fins de convalidação e controle de frequência dos servidores internos e externos.

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 972, de 31 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **MARIANGELA BRESOLA DE ALENCASTRO**, matrícula nº 2710, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-63, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Abril de 2017 (Gab Dep Marcos Vieira).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 973, de 31 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **JUSTINIANO KERLY ENEAS PAMPLONA**, matrícula nº 8120, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-76, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Abril de 2017 (Gab Dep Aldo Schneider).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 974, de 31 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR ANDRÉ LUIZ BERNARDI**, matrícula nº 8367, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-74, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1º de Abril de 2017 (Liderança do PMDB).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 975, de 31 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR VANDERLÉIA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 8239, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-52, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1º de Abril de 2017 (Gab Dep Maurício Eskudlark - Canelinha).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 976, de 31 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR FILIPE SOUZA CRUZ**, matrícula nº 8433, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-61, Atividade Parlamentar Externa/Biométrico, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1º de Abril de 2017 (Liderança do PR - Florianópolis).  
Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 977, de 31 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR PATRICIA BRAZ GARCIA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-43, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Liderança do PR - Santo Amaro da Imperatriz).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 978, de 31 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR EZIO JEVIS MANOEL** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-69, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Nilso Jose Berlanda - Criciúma).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 979, de 31 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR GRAZIELLA RIBEIRO MYLLA**, matrícula nº 6532, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-55, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Marcos Vieira).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 980, de 31 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR EDUARDO SARDA DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-55, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Jose Nei Alberton Ascari).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 981, de 31 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR FABRICIO SIEWERDT** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-54, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Milton Hobus - Aurora).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 982, de 31 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR JOSE MIGUEL KLUG** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-57, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Milton Hobus - Presidente Getúlio).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 983, de 31 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR JOSE JOSINO MARTINS DO AMARAL** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-01, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Liderança do PSB - Criciúma).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 984, de 31 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR ROSANE CHEREM DE ABREU** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-76, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Aldo Schneider).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO PDL/0001.4/2017**

Aprova nome para a composição da Diretoria Colegiada da Agência da Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC).

Art. 1º Fica aprovado o nome do Senhor Elmis Mannrich para ocupar o cargo de Diretor Técnico da Agência da Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Mauro de Nadal  
Relator

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETOS DE LEI****PROJETO DE LEI Nº 0070.4/2017**

Declara de utilidade pública a Liga Atlética da Região Mineira (LARM), de Criciúma.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Liga Atlética da Região Mineira (LARM), com sede no Município de Criciúma.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV - balancete contábil; e

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Cleiton Salvaro

Lido no Expediente  
Sessão de 29/03/17

**JUSTIFICATIVA**

A Liga Atlética da Região Mineira (LARM), é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter desportivo, que tem por finalidade promover a realização de campeonatos, torneios e outros eventos; coordenar o futebol não profissional em âmbito municipal e regional, incentivando a difusão e aperfeiçoamento em todos os níveis; desenvolver a melhoria técnica e organizacional das atividades desportivas e promover campanhas educacionais, principalmente para a juventude, por meio de trabalhos promocionais ou outro qualquer meio possível do futebol não profissional.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação da presente proposição, por entendê-la de interesse público.

Deputado Cleiton Salvaro

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 0071.5/2017**

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Atletas - EFAPA de São Domingos.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Atletas - EFAPA de São Domingos, com sede no Município de São Domingos.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV - balancete contábil; e

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Altair Silva

Lido no Expediente  
Sessão de 29/03/17

**JUSTIFICATIVA**

A Associação de Pais e Atletas - EFAPA de São Domingos é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 2005, que tem como objetivo principal desenvolver, com grande dedicação e responsabilidade, o esporte na comunidade, envolvendo meninos e meninas de 5 a 17 anos.

O projeto, desenvolvido junto aos municípios de São Domingos, já revelou alguns atletas que hoje despontam no futebol nacional em grandes clubes.

Pelos motivos expostos, entendemos ser mais do que justa a concessão do reconhecimento de utilidade pública à Associação de Pais e Atletas - EFAPA de São Domingos, para que a entidade possa usufruir dos direitos inerentes à titulação requerida.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação da presente proposição, por entendê-la de interesse público.

Deputado Altair Silva

\*\*\* X X X \*\*\*

**Projeto de Lei nº 0072.6/2017**

Denomina Luiz Henrique da Silveira, a Rodovia do Contorno Viário Leste de Xanxerê/SC, trecho compreendido entre a Rodovia Estadual SCT-480 e a Rodovia Federal BR-282, com extensão de 7,856 km.

Art. 1º Fica denominado Luiz Henrique da Silveira, a Rodovia do Contorno Viário Leste de Xanxerê/SC, trecho compreendido entre a Rodovia Estadual SCT-480 e a Rodovia Federal BR-282, com extensão de 7,856 km, trecho localizado integralmente dentro do município de Xanxerê.

Art. 2º O trecho nominado compreende: Km inicial 0,00 (KM 90 + 340 da Rodovia Estadual SCT-480/Eixo da Interseção), Km final 7,856 (KM 497 + 640 da Rodovia Federal BR-282).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em,

Deputado Valdir Cobalchini

Lido no Expediente  
Sessão de 29/03/17

**JUSTIFICATIVA**

Embora seja de conhecimento público e notório, nota-se do currículo acostado ao projeto que o homenageado exerceu diversos mandatos eletivos, sempre por Santa Catarina, como Governador do Estado, Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual e Prefeito de Joinville.

Referida homenagem foi aprovada pela Câmara de Vereadores do Município de Xanxerê/SC.

\*\*\* X X X \*\*\*

## REDAÇÕES FINAIS

### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0001.4/2017

Aprova nome para a composição da Diretoria Colegiada da Agência da Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC).

Art. 1º Fica aprovado o nome do Senhor Elmis Mannrich para ocupar o cargo de Diretor Técnico da Agência da Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em Florianópolis, 30 de março de 2017.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 047/2017

Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para dar nova denominação à Sociedade Pavilhão da Caridade, de Joinville.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

#### DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 28 de março de 2017.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

"ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

(Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015)

	JOINVILLE	LEI ORIGINAL Nº
232	Associação Pavilhão da Caridade	13.287, de 2005 Alterada pela Lei nº 16.475, de 2014

" (NR)

\*\*\* X X X \*\*\*

### EMENDA À REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 0375/2016

No art. 3º da Redação Final do Projeto de Lei nº 0375/2016, que "Declara de utilidade pública a Federação Catarinense de Entidades de e para Cegos (FeCEC), de Florianópolis" acrescente-se o inciso V, com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação."

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 28 de março de 2017.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda à Redação Final tem por objetivo adequar o Projeto de Lei nº 0375/2016 à nova redação instituída pela Lei nº 17.061, de 21 de dezembro de 2016.

### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 375/2016

Declara de utilidade pública a Federação Catarinense de Entidades de e para Cegos (FeCEC), de Florianópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Federação Catarinense de Entidades de e para Cegos (FeCEC), com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV - balancete contábil; e

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 28 de março de 2017.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2017

Altera o § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 367, de 7 de dezembro de 2006, e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

#### DECRETA:

Art. 1º O § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 367, de 7 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. ....

§ 1º O subsídio mensal do Juiz de Direito de entrância especial, final e inicial e do Juiz Substituto observará o escalonamento de 5% (cinco por cento) entre os níveis da carreira, em ordem decrescente, a partir do subsídio de Desembargador, e será revisto na mesma proporção e época do subsídio mensal de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

....." (NR)

Art. 2º A implementação dos percentuais previstos no art. 1º desta Lei Complementar será gradual, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Tribunal de Justiça.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 28 de março de 2017.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2017

Altera o art. 163 da Lei Complementar nº 197, de 13 de julho de 2000.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

#### DECRETA:

Art. 1º O art. 163 da Lei Complementar nº 197, de 13 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 163. O subsídio dos Promotores de Justiça de entrância especial corresponderá a 95% (noventa e cinco por cento) do subsídio do Procurador de Justiça, sendo aos demais níveis, inclusive aos Promotores de Justiça Substitutos, fixados com a diferença de 5% (cinco por cento) de uma para outra entrância, igualmente reajustados na mesma proporção e época." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Ministério Público de Santa Catarina e a diferença percentual dela decorrente será implantada por iniciativa reservada, em caráter exclusivo, ao Procurador-Geral de Justiça, inclusive de forma parcelada, dependendo do suporte orçamentário e da disponibilidade financeira da Instituição.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o art. 6º da Lei Complementar nº 416, de 7 de julho de 2008.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 28 de março de 2017.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*